



## **Ensino Superior 2012 - Instituições**

Cursos de direito:  
Instituições de Ensino Superior,  
Mantenedoras e Grupos Educacionais

# Observatório do Ensino do Direito

Volume 2, Nº 1, 2014

## **Ensino superior 2012 - Instituições**

Cursos de Direito, Instituições de Ensino  
Superior, Mantenedoras e Grupos  
Educaçãoais

**José Garcez Ghirardi (coord.) • Luciana Gross Cunha (coord.) •  
Marina Feferbaum (coord.)**

Bruna Romano Pretzel • Camila Souza Alves

Diogo Rais Rodrigues Moreira • Fernando Issao Ninomiya

Guilherme Forma Klafke • Henrique Moraes Prata

Luiza Andrade Corrêa • Maurício Chavenco

**Núcleo de Metodologia de Ensino - FGV DIREITO SP**

Novembro  
2014

# O OBSERVATÓRIO DO ENSINO DO DIREITO

O Direito é ferramenta estratégica para o desenvolvimento sustentável e inclusivo. Esse é o sentido da crescente importância do ensino do Direito na pauta da governança pública, com vistas a um modelo de gestão apto a dar respostas às demandas geradas pela rápida transformação da sociedade. Nos últimos anos, tem se ampliado o esforço de estabelecer um diálogo construtivo entre órgãos reguladores, academia, profissionais e suas entidades representativas (OAB, AMB, etc.) e mercado para aprimorar a forma como se pensa e ensina o Direito no país.

Nesse contexto, a qualidade do ensino jurídico é tema central e tem preocupado todos os envolvidos. Em março de 2013, o MEC suspendeu a criação de novos cursos de Direito em todo o país. Quatro meses depois, foi instituída a Câmara Consultiva Temática (CCT) de Política Regulatória do Ensino Jurídico. Seu objetivo foi “propor sugestões para a formulação de uma nova Política Regulatória, a revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais e a Avaliação do Curso de Direito”.

O problema da qualidade do ensino jurídico também tem se tornado frequente objeto de matérias jornalísticas. A mídia se concentra geralmente nos resultados do exame da Ordem dos Advogados do Brasil e dos concursos públicos, como evidências de que a formação é, de maneira geral, bastante falha. Os baixos índices de sucesso sugerem ao senso comum que há cursos e vagas demais na graduação em Direito, e que as instituições de ensino proporcionam uma formação deficiente para seus alunos. O crescente investimento dos escritórios de advocacia em formação profissional parece confirmar essa hipótese.

Como resposta a esse diagnóstico preliminar, o governo federal tem adotado a regulamentação como estratégia preferencial para incrementar a qualidade do ensino jurídico. Os diplomas normativos fixam requisitos mínimos às instituições e impõem diretrizes para o planejamento dos cursos. Eles também atrelam a avaliação da qualidade de ensino a temas como a vinculação com programas de pós-graduação, a titulação e o regime de trabalho dos docentes em atividade, além do próprio perfil das instituições.

Esse diagnóstico tem pertinência no mercado profissional de Direito, pois está amparado em seus índices e indicadores, e indiscutível relevância para a concepção dos cursos jurídicos. Entretanto, a centralização do debate na performance profissional dos egressos em exames e concursos específicos arrisca limitar a compreensão das complexas causas que afetam a situação do ensino jurídico, sua contextualização na esfera universitária e seu significado social. O debate atual tem tipicamente dado pouca atenção a dados sobre a dinâmica de estruturação e funcionamento do curso de Direito nas Instituições de Ensino Superior (IES), muito embora tais dados sejam, como se pode arguir, tão relevantes para compreender o atual quadro quanto os índices de performance. Sem o exame crítico de tais dados, a discussão do ensino jurídico corre o

risco de se descolar do debate da educação superior nacional, simplificando em demasia uma realidade mais complexa.

E isso não é tudo. A generalização do debate simplifica até mesmo as particularidades regionais, seus desafios e sua diversidade, referindo-se ao ensino jurídico nacional como um fenômeno único, muitas vezes com apoio em argumentos retóricos, geralmente desprovidos de referências mais precisas e dados concretos. Disso, resulta uma imagem em descompasso com a realidade. Além de empobrecer o debate, essa prática deixa de aproveitar o rico manancial de dados produzidos e disponibilizados pelos órgãos públicos, os quais deveriam ser o ponto de partida de todo estudo voltado a discutir a situação do ensino nacional, jurídico ou não.

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira (INEP), por exemplo, desde 1995, realiza anualmente o Censo Nacional da Educação Superior, por meio do qual coleta dados de IES, cursos, alunos e professores do todo o Brasil, disponibilizando os resultados em seu *website*. Já são agora quase duas décadas de coleta, que se aperfeiçoa a cada ano, seja em detalhamento, seja em sistematização, oferecendo um denso repertório de informações sobre IES, professores e alunos e ampliando as possibilidades de pesquisa. Como as informações não se restringem aos cursos de Direito, é possível analisá-los no contexto de todo o ensino superior.

Em que pese a abrangência e qualidade do trabalho de que são fruto, os dados produzidos pelos órgãos governamentais têm ficado virtualmente à margem dos principais debates sobre ensino jurídico.

Nesse cenário, o Observatório do Ensino do Direito (OED) surge como um projeto permanente dentro do Núcleo de Metodologia de Ensino da FGV DIREITO SP com o objetivo de reunir, sistematizar e divulgar dados sobre o ensino jurídico nacional, buscando contribuir para o incremento do debate e o aprofundamento das análises na área. Ele almeja servir como instrumento para qualificar a reflexão sobre a modelagem da cadeia do ensino do Direito, da formação dos alunos à sua inserção no mercado de trabalho, passando pelas metodologias de ensino utilizadas para qualificação e direcionamento profissional. Seu público-alvo são acadêmicos, profissionais e autoridades participantes da discussão sobre o ensino jurídico brasileiro.

O OED divulgará regularmente relatórios, a partir de dados oficiais, coletados pelo Núcleo de Metodologia de Ensino, com o fim de identificar as condições concretas em que se dá o ensino do Direito no Brasil, as expectativas profissionais dos alunos ao longo do curso, as metodologias de ensino utilizadas e o percurso profissional efetivamente realizado.

Compõem a estrutura do OED:

- a. Coordenação Acadêmica: responsável pela organização, planejamento e supervisão acadêmica do projeto, estabelecendo áreas específicas de investigação para cada etapa e as diretrizes para o enquadramento e divulgação dos dados

- b. Coordenação Executiva: responsável pelo gerenciamento da execução da pesquisa, pela supervisão do pessoal envolvido e pela monitoração de todos os aspectos de estruturação prática do projeto;
- c. Comitê científico: composto por representantes de IES públicas e privadas de diferentes regiões do país, tem por objetivo discutir e propor temas e áreas para investigação e pesquisa, bem como oferecer sugestões para a análise e a divulgação dos dados e para a expansão e aprofundamento do debate sobre o ensino jurídico em todo o território nacional;
- d. Consultoria de análise de dados: responsável pela sistematização, produção e verificação dos dados estatísticos trabalhados pelo OED;
- e. Consultoria de comunicação: responsável pelo planejamento e organização do diálogo do OED com a sociedade, desenhando e executando ações para a otimização da capacidade de o OED contribuir para o debate público nesta área;
- f. Pesquisadores: responsáveis pela execução e acompanhamento das tarefas necessárias à efetiva consecução dos objetivos do OED.

O projeto terá os seguintes produtos:

- a. Relatório anual: temático, divulgado via internet e em publicação impressa; a publicação impressa terá como estrutura a) apresentação: resumo dos dados e elementos propostos para sua análise; b) relatório, tabelas e gráficos: íntegra dos dados;
- b. Relatórios periódicos de atualização/expansão: bimestrais ou trimestrais, divulgados via internet;
- c. Site: Além dos resultados da pesquisa, links para legislação, clippings sobre ensino do Direito, e sites na área.

# Sumário

|   |           |
|---|-----------|
| SUMÁRIO EXECUTIVO                                     | 7         |
| INTRODUÇÃO  | 9         |
| <b>1. ESTRUTURA INSTITUCIONAL DO ENSINO SUPERIOR</b>  | <b>11</b> |
| INFORMAÇÕES GERAIS                                    | 12        |
| <b>2. CURSOS</b>                                      | <b>16</b> |
| 2.1. INFORMAÇÕES GERAIS                               | 17        |
| 2.2. DISTRIBUIÇÃO NACIONAL                            | 18        |
| 2.3. DISTRIBUIÇÃO REGIONAL                            | 21        |
| 2.4. CURSOS POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR       | 26        |
| <b>3. INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR</b>             | <b>28</b> |
| 3.1. DISTRIBUIÇÃO NACIONAL                            | 29        |
| 3.2. DISTRIBUIÇÃO REGIONAL                            | 32        |
| 3.3. INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR POR MANTENEDORAS | 36        |
| <b>4. ESTUDO DE CASO</b>                              | <b>39</b> |
| GRUPOS EDUCACIONAIS PRIVADOS                          | 40        |
| <b>APÊNDICE 1: REGULAÇÃO</b>                          | <b>46</b> |
| PANORAMA JURÍDICO                                     | 47        |
| <b>APÊNDICE 2: METODOLOGIA</b>                        | <b>50</b> |
| METODOLOGIA   | 51        |
| Fonte   | 51        |
| Consolidação  | 52        |
| <b>APÊNDICE 3: TABELAS</b>                            | <b>54</b> |
| GERAL   | 55        |
| POR REGIÃO  | 56        |
| Região Norte  | 58        |
| Região Nordeste                                       | 61        |
| Região Sudeste  | 65        |

|  |    |
|--|----|
| Região Sul                               | 68 |
| Região Centro-Oeste                      | 71 |
| POR ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA                | 74 |
| POR CATEGORIA ADMINISTRATIVA             | 77 |
| POR SISTEMA DE ENSINO PÚBLICO OU PRIVADO | 79 |

## SUMÁRIO EXECUTIVO

Este relatório é fruto de um estudo realizado pelo Núcleo de Metodologia de Ensino da FGV DIREITO SP e apresenta dados consolidados a respeito das IES de Direito. O estudo baseou-se no Censo da Educação Superior de 2012 (INEP), no Censo Demográfico 2010 (IBGE) e nos Formulários de Referência, relativos ao exercício social encerrado em dezembro de 2012, das seguintes companhias abertas: Anhanguera Educacional Participações S.A., Estácio Participações S.A. e Kroton Educacional S.A. Dentre os resultados apresentados, vale destacar que:

- o Brasil possui a proporção de 5,97 cursos de Direito por milhão de habitantes, sendo maior na região Centro-Oeste (8,53). Essa Região possui aproximadamente 7% da população brasileira e apresenta a maior renda média nacional (R\$925,99);
  - a Região Nordeste, com aproximadamente 28% da população brasileira, tem a menor proporção de cursos de Direito por milhão de habitantes (4,16) e a menor renda média no âmbito nacional (R\$464,16);
  - a maior parte dos cursos de Direito se concentra na região Sudeste, onde também está a maior parte da população nacional (42%) e a segunda maior renda média (R\$906,62);
- no País, predominam cursos jurídicos oferecidos por IES privadas (975, ou 84%), em sua maioria (524) sem fins lucrativos. Em todas as regiões do País, também são majoritários cursos oferecidos por IES privadas;
  - em sua maioria, as IES privadas são organizadas academicamente como Faculdades (596 de 975) e as públicas como Universidades (155 de 182);
- as 16 IES de maior porte (1,8%), aqui consideradas aquelas com mais de 5 cursos de Direito, concentram 160 cursos jurídicos (14%). As 2 maiores IES (0,22%) concentram 53 cursos (4,5%), sendo 27 numa e 26 noutra;
  - as 783 IES com um único curso de Direito (89%) concentram 68% dos cursos jurídicos;
- as 10 mantenedoras de maior porte por IES (1,4%), aqui consideradas aquelas com mais de 5 IES com cursos de Direito, concentram 116 IES (13%) e 182 cursos jurídicos (16%). As 2 maiores mantenedoras (0,28%), considerando o porte por IES, concentram 42 IES (4,8%), correspondendo a 70 cursos jurídicos (6,0%);
- as 24 mantenedoras de maior porte por curso (3,3%), aqui consideradas aquelas com mais de 5 cursos de Direito, concentram 294 cursos jurídicos (25%). As 2 maiores mantenedoras (0,28%), considerando o porte por curso, concentram 80 cursos jurídicos (6,9%);
- as 673 mantenedoras com uma única IES com curso de Direito (93%) concentram 76% das IES e 842 cursos jurídicos (73%). Dessas, 601 mantenedoras possuem um único curso de Direito (83% do total) e concentram 52% do total de cursos jurídicos.

- os grupos educacionais de que fazem parte Anhanguera Educacional Participações S.A., Estácio Participações S.A. e Kroton Educacional S.A. concentram 4,7% das mantenedoras (34 de 720), 9,1% das IES (80 de 880) e 10,5% dos cursos de Direito (121 de 1157) do País;
- os cursos de Direito dos grupos educacionais Anhanguera, Estácio e Kroton são oferecidos, em sua maioria, por Faculdades (64 de 121);
- os grupos educacionais estruturam-se de maneiras diferentes. Anhanguera e Estácio se estruturam com um conjunto de cursos e IES mantidos por um número menor de mantenedoras. O grupo Kroton se estrutura com um conjunto de cursos e IES mantidos por um número maior de mantenedoras em comparação aos anteriores.
- os cursos de Direito vinculados aos grupos educacionais estão distribuídos em 20 Estados e no Distrito Federal, estando ausentes do Acre, do Amazonas, da Paraíba, do Piauí, de Rondônia e do Tocantins;
  - O grupo educacional Anhanguera atua principalmente em São Paulo onde concentra 69% de seus cursos de Direito (25 de 36);
  - O grupo educacional Estácio atua principalmente no Rio de Janeiro onde concentra 52% de seus cursos de Direito (27 de 52);
  - O grupo educacional Kroton atua principalmente no Mato Grosso onde concentra 33% de seus cursos de Direito (11 de 33).

## INTRODUÇÃO

A relação entre número elevado de cursos e baixa qualidade de ensino tem sido um dos temas mais recorrentes no debate sobre ensino jurídico no Brasil. O diagnóstico prevalente sustenta, com variações aqui e ali, que a expansão dos cursos de Direito, ocorrida sobretudo a partir da década de 1990, teria acarretado o ingresso de um número muito elevado de alunos pouco preparados e de que isto teria gerado, por sua vez, um rebaixamento do nível de qualidade da educação jurídica como um todo.

Não raro, esse diagnóstico vem associado a uma avaliação bastante crítica das IES privadas, apontadas como diretamente interessadas nesse processo de expansão de oferta de cursos. Com igual frequência, decorrem dele propostas para o fechamento de IES na área do Direito. A importância desse tema para o futuro da educação jurídica brasileira não precisa ser enfatizada.

É justamente essa importância que demanda que o debate se dê não a partir de leituras impressionistas ou apressadas, de todo incapazes de dar conta da complexidade do País, mas com base em um conjunto sólido de dados e informações. É preciso mapear, com cuidado, a realidade das IES no Brasil hoje, para que a explicitação de posições e a sugestão de políticas, quaisquer que sejam elas, possam se dar com mais clareza.

O objetivo do presente Relatório é contribuir para esse debate. Ele é resultado do *Observatório do Ensino do Direito*, um projeto de pesquisa permanente do Núcleo de Metodologia do Ensino da Escola de Direito de São Paulo (FGV DIREITO SP) que procura sistematizar e divulgar dados sobre o ensino jurídico no Brasil. A estruturação do Relatório, conforme se verá adiante, sugere algumas questões centrais, como distribuição regional das IES, tipo de organização acadêmica e natureza de mantenedores e controladores.

As consolidações elaboradas para esta análise são divididas em três grupos. O primeiro grupo diz respeito ao perfil dos cursos presenciais de graduação em Direito ministrados no País, o segundo trata das IES com cursos jurídicos e o terceiro de suas mantenedoras. São apresentados dados do Censo Nacional da Educação Superior do INEP para o ano de 2012, com consolidações por sistema público e privado, por categoria administrativa, por organização acadêmica, por região e por localização geográfica (capital e interior). Num segundo momento, é feito um estudo de caso sobre as companhias de capital aberto que atuam no setor da educação jurídica, com base em informações prestadas através de seus Formulários de Referência, relativos ao ano de 2012, publicados no *website* da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Essas informações permitem enriquecer as discussões. Acredita-se, em primeiro lugar, que seja preciso examinar com cuidado as questões ligadas às peculiaridades regionais quando se discutem políticas para os cursos de Direito (v.g. *A concentração decursos é a mesma em todo o país? A distribuição de IES públicas e privadas varia entre os Estados?*), bem como o formato adotado pelas IES (v.g. *Os cursos de Direito acontecem mais em universidades, centros universitários ou faculdades isoladas?*).

Em segundo lugar, a estrutura do Relatório revela a convicção de que é preciso discutir com vagar as relações entre ensino público (em suas várias modalidades) e privado (*idem*); que é preciso ser capaz de enxergar a complexa realidade que se esconde sob a fácil oposição binária

público/privado (v.g. *Qual a percentagem de IES públicas e privadas no país? Estamos em um processo de concentração ou de pulverização da relação IES/mantenedoras?*).

Além disso, acredita-se que seja preciso buscar informações mais seguras e detalhadas sobre as diversas formas de financiamento das IES no Brasil (v.g. *Quem são os controladores dos cursos de Direito? Qual o peso relativo dos grupos controlados por companhias de capital aberto neste cenário?*). Nesse ponto, o Relatório contribui tanto por aquilo que efetivamente diz (v.g. informações sobre localização e perfis de instituição, tamanho de mantenedoras, etc.), como por aquilo que não consegue dizer (v.g. *existem grupos educacionais que não contem com a participação de companhias de capital aberto? Se sim, qual o peso relativo desses grupos no cenário brasileiro?*).

As dificuldades para se fazer um levantamento preciso sobre a relação entre controlador (quando há), mantenedoras, IES e cursos, bem como sobre os contornos e dimensões dos chamados grupos educacionais são índice importante de que é preciso avançar na produção de instrumentos que permitam à sociedade brasileira entender com maior nitidez o papel dos diferentes atores institucionais em seu ensino jurídico. Muito já tem sido feito pelos órgãos de regulação e controle, mas é preciso avançar ainda mais.

Os dados apresentados no Relatório contribuem não apenas pelo que trazem em si, mas também pelos potenciais cruzamentos com outras informações, principalmente: (i) com os dados do IBGE referentes a população, renda, entre outras; (ii) com dados da OAB, referentes à aprovação na ordem, número de inscritos e distribuição de unidades; (iii) com dados sobre vagas oferecidas e preenchidas pelos cursos; (iv) com dados do CNPq e FAPESP, referentes às pesquisas e bolsas. Nesse sentido, a continuidade dessa pesquisa pode compreender diversos estudos, desde o aprofundamento crítico das análises até a realização de novas consolidações.

Esse documento é, assim, um convite ao debate. Ele é um instrumento para que pontos de vistas diversos possam ser discutidos, questionados e avaliados a partir de um referencial comum de informações que confira maior densidade às reflexões. A convicção que informa esse trabalho é a de que as boas ideias para o aperfeiçoamento do ensino jurídico brasileiro só têm a ganhar quando alicerçadas em dados substantivos.

Finalmente, gostaríamos de agradecer aos colaboradores do INEP sem os quais este Relatório não seria possível, em especial Carlos Eduardo Moreno Sampaio, Willians Kaizer dos Santos Maciel, Laura Bernardes da Silva, Thiago Gomes, Nara Vieira, Renan Dourado, Zilá Ávila, que nos receberam em Brasília, e Maria das Dores Pereira Rosa e Márlei Afonso de Almeida, que atenderam às solicitações da equipe. Também agradecemos Adriana Ancona Faria, Coordenadora Institucional da FGV DIREITO SP, e Ana Elvira L. Gebara.

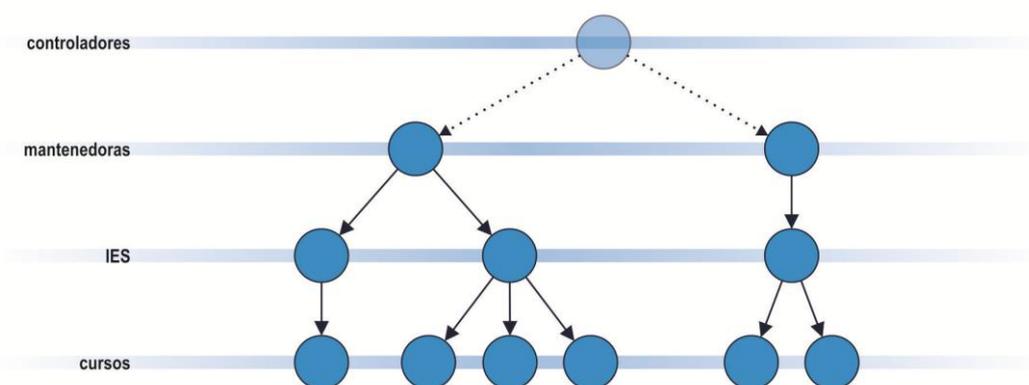
# 1. Estrutura institucional do ensino superior

## Informações gerais

A compreensão dos dados e das consolidações deste Relatório envolve o conhecimento dos conceitos jurídicos e não jurídicos utilizados no Censo da Educação Superior, tais como “cursos de graduação”, “cursos presenciais”, “instituições de ensino”, “mantidas” e “mantenedoras”, “categorias administrativas”, “organização acadêmica”, “rede pública de ensino” e “rede privada de ensino”, dentre outros. Muitos deles estão presentes na legislação que regula o ensino superior brasileiro.<sup>1</sup> Alguns foram criados especificamente para a coleta dos dados.

Além da importância que têm para a leitura dos dados, esses conceitos ajudam a entender o ensino jurídico superior brasileiro como uma estrutura composta por diferentes níveis de organização. Essa estrutura é apresentada esquematicamente na Figura 1.

FIGURA 1:  
Estrutura institucional do ensino superior



A menor unidade de análise sobre a qual é construído o Relatório é a de  **cursos jurídicos**.<sup>2</sup> Eles podem ser de diferentes graus acadêmicos (graduação, pós-graduação, sequenciais) e se referem a uma área específica do saber, o Direito, segundo classificação do próprio INEP, adaptada a partir da Classificação Internacional Padronizada da Educação (ISCED), fixada pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), em conjunto com a UNESCO e a EUROSTAT.<sup>3</sup> O Censo da Educação Superior incorpora as informações constantes no Cadastro da Educação Superior (Cadastro *e-MEC*), abrangendo os cursos autorizados pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) ou, no caso de universidades e centro universitários, criados por meio de ato formal.

<sup>1</sup> O principal instrumento para a obtenção desses conceitos é o “Quadro de conceitos de referência para as bases de dados do Ministério da Educação sobre educação superior”, anexo à Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, do Ministério da Educação. Para uma visão mais detalhada da regulação do ensino superior no País, recomendamos a leitura do Apêndice 1.

<sup>2</sup> As informações sobre os conceitos do Censo da Educação Superior para os cursos jurídicos podem ser encontradas no Glossário feito pelo INEP. Cf. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA. Censo da Educação Superior 2013: Glossário - Módulo Curso. Brasília: MEC, 2014.

<sup>3</sup> Cf. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA. Manual de Classificação. Brasília: MEC, 2000. Disponível em: [http://download.inep.gov.br/download/superior/2009/Tabela\\_OCDE\\_2009.pdf](http://download.inep.gov.br/download/superior/2009/Tabela_OCDE_2009.pdf). Acesso em 13.nov.2014.

Os cursos podem ser categorizados segundo diversos aspectos. Neste Relatório, os aspectos principais foram o custeio e a modalidade. Em relação ao primeiro, os cursos podem ser gratuitos, entendidos como aqueles que não exigem o pagamento de matrícula e mensalidades pelos alunos, ou podem ser pagos. Em relação ao segundo, são presenciais aqueles que possuem um mínimo de 80% de carga horária total realizada com a presença física dos estudantes nas atividades, enquanto são à distância os cursos que se utilizam de meios tecnológicos para a comunicação entre professor e alunos.<sup>4</sup> Os dados apresentados neste estudo dizem respeito apenas aos cursos de graduação em Direito presenciais, visto que em 2012 havia apenas um curso à distância.

Todos os cursos jurídicos são oferecidos por **instituições de ensino superior**. Trata-se de uma figura administrativa que, embora não possua personalidade jurídica, presta a atividade educacional de acordo com os direitos e deveres previstos na legislação e, conseqüentemente, com a fiscalização exercida pelo Poder Público. Responsabilizam-se por implantar e gerenciar o funcionamento do estabelecimento de ensino. Esse é o local onde são desenvolvidas as atividades pedagógicas relativas aos cursos, como promoção do ensino, da pesquisa e da extensão.<sup>5</sup>

As IES podem ser de diferentes categorias administrativas (categorias referentes à natureza da gestão administrativa da instituição). O Censo da Educação Superior distingue: (i) as IES públicas federais, estaduais e municipais, que são geridas pelos respectivos entes federativos com gratuidade dos cursos; (ii) as IES privadas com fins lucrativos; (iii) IES privadas sem fins lucrativos não beneficentes; e (iv) as IES privadas beneficentes. Além delas, constam também (v) IES de regime especial, que são aquelas criadas por leis municipais ou estaduais anteriores à Constituição de 1988 e que não se mantêm apenas por meio de recursos públicos, mas também por meio da cobrança de matrículas e mensalidades de seus alunos (públicas não gratuitas).<sup>6</sup>

As IES também podem ser diferenciadas segundo a organização acadêmica. Conforme consta do Censo da Educação Superior, elas podem ser faculdades, centros universitários, universidades, centros federais de educação tecnológica e institutos federais de educação, ciência e tecnologia. Para os cursos jurídicos, as mais relevantes são as faculdades, que envolvem um número reduzido de áreas sem autonomia para criar cursos; os centros universitários, que se caracterizam por atuação em várias áreas de conhecimento, contando com autonomia para criar cursos, mas requisitos para o corpo docente; e as universidades, que oferecem atividades de ensino, pesquisa e extensão em várias áreas do saber, contando com autonomia para criar cursos, mas requisitos para o corpo docente.<sup>7</sup>

---

<sup>4</sup> Cf. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA. Censo da Educação Superior 2013: Glossário - Módulo Curso, pp. 4-5.

<sup>5</sup> Cf. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA. Parecer nº CNE/CES 282/2002. DOU 21/10/2002, p. 2; MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA. Censo da Educação Superior 2013: Glossário - Módulo IES. Brasília: MEC, 2014, p. 12.

<sup>6</sup> Cf. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA. Censo da Educação Superior 2013: Glossário - Módulo IES, pp. 4-5.

<sup>7</sup> Cf. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA. Censo da Educação Superior 2013: Glossário - Módulo IES, pp. 5, 7, 13.

As IES são geridas por entidades **mantenedoras**. As mantenedoras são pessoas físicas ou jurídicas capazes de assumir direitos e obrigações de cunho patrimonial, que provêm recursos para o funcionamento das IES, representando-as e responsabilizando-se por elas legalmente.<sup>8</sup>

Em que pese a divisão de IES por categoria administrativa ser dependente da distinção entre gestão por entes públicos e por entes privados, os Microdados do Censo da Educação Superior não apresentam uma classificação própria para essas entidades mantenedoras. Por terem personalidade jurídica, foram criadas categorias para a pesquisa de acordo com os tipos jurídicos sob os quais as mantenedoras podem ser constituídas. Elas estão esquematizadas no Quadro 1.

**QUADRO 1:**  
Tipos de mantenedoras

| Mantenedoras <sup>9</sup>                    |                     |   |                        |                      |
|--|---------------------|---|------------------------|----------------------|
| Gênero                                       | Finalidade          | Tipo  |                        |                      |
| Pessoas Jurídicas de Direito Público Interno | Pública             | União   |                        |                      |
|  |                     | Estados, Distrito Federal, Territórios            |                        |                      |
|  |                     | Municípios  |                        |                      |
|  |                     | Autarquias  |                        |                      |
|  |                     | Associações Públicas                              |                        |                      |
|  |                     | Fundações Públicas <sup>10</sup>                  |                        |                      |
| Pessoas Jurídicas de Direito Privado         | Fins Econômicos     | Sociedades  | Simples                | Simplex              |
|  |                     |   |                        | Cooperativa          |
|  |                     |   |                        | em Nome Coletivo     |
|  |                     |   |                        | em Comandita Simples |
|  |                     |   |                        | Limitada             |
|  |                     | Empresária  | em Comandita por Ações |                      |
|  |                     |   | em Nome Coletivo       |                      |
|  |                     |   | em Comandita Simples   |                      |
|  |                     |   | Limitada               |                      |
|  |                     |   | Anônima                |                      |
|  | Fins Não Econômicos | Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada |                        |                      |
|  |                     | Associações Privadas                              |                        |                      |
|  |                     | Fundações Privadas                                |                        |                      |

<sup>8</sup> Cf. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA. Censo da Educação Superior 2013: Glossário - Módulo IES, p. 9.

<sup>9</sup> De acordo com o Código Civil, o Decreto-Lei nº 200/67 e as Leis Federais nº 7.596/87 e 11.107/05.

<sup>10</sup> As fundações públicas são dotadas de personalidade jurídica de direito privado, contudo são entidades da administração indireta, submetidas a regras de direito público e não ao Código Civil. Com exceção das IES categorizadas como especiais, as IES mantidas por fundações públicas são classificadas como públicas.

Uma única mantenedora pode abranger várias IES. As mantenedoras podem, eventualmente, estar sob a direção de um **controlador**. O controlador é a pessoa física ou jurídica com o poder de, direta ou indiretamente, fiscalizar, regular e dirigir as atividades de mantenedoras e de orientar o funcionamento de seus órgãos de administração.

Esse nível não pode ser construído apenas a partir dos dados do *e-MEC* ou do INEP, porque as informações de caráter econômico encontram-se fora do escopo dessas duas bases de dados. Excetuando-se as sociedades anônimas (i.e. sociedades por ações ou companhias) de capital aberto, cujas informações devem ser necessariamente informadas à Comissão de Valores Mobiliários e tornadas públicas<sup>11-12</sup>, os dados referentes ao controlador encontram-se dispersos nos vários cartórios de registro público e nas juntas comerciais em todo o País.

---

<sup>11</sup> Um estudo de caso com alguns dos principais grupos educacionais controlados por companhias de capital aberto pode ser encontrado no Capítulo **Erro! Fonte de referência não encontrada.** deste Relatório.

<sup>12</sup> De acordo com a Instrução CVM nº 480/2009.

## 2. Cursos

## 2.1. Informações gerais

A TABELA 1 demonstra a quantidade de cursos de Direito por milhão de habitantes, evidenciando uma proporção média nacional de 5,97 cursos de Direito. A Região Norte possui a menor proporção, enquanto a Centro-Oeste apresenta o maior número de cursos de Direito diante do número de habitantes.

TABELA 1:  
Cursos de Direito por milhão de habitantes

|                     |      |
|---------------------|------|
| Brasil              | 5,97 |
| Região Norte        | 4,41 |
| Região Nordeste     | 4,16 |
| Região Sudeste      | 6,17 |
| Região Sul          | 8,47 |
| Região Centro-Oeste | 8,53 |

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do XII Censo Demográfico do IBGE (2010).

As TABELA 2 e TABELA 3 contêm os dados nacionais e regionais do IBGE sobre população e rendimento nominal mensal. A apresentação do contexto socioeconômico permite uma compreensão mais detalhada das características de cursos, IES, mantenedoras e grupos educacionais na área jurídica.

TABELA 2:  
População brasileira – por Regiões e total

|                     | Censo IBGE 2010     | Estimativa IBGE 2012 |
|---------------------|---------------------|----------------------|
| Região Norte        | 15.864.454 (8,32%)  | 16.318.163 (8,41%)   |
| Região Nordeste     | 53.081.950 (27,83%) | 53.907.144 (27,79%)  |
| Região Sudeste      | 80.364.410 (42,13%) | 81.565.983 (42,06%)  |
| Região Sul          | 27.386.891 (14,36%) | 27.731.644 (14,30%)  |
| Região Centro-Oeste | 14.058.094 (7,37%)  | 14.423.952 (7,44%)   |
| Total               | 190.755.799 (100%)  | 193.946.886 (100%)   |

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do XII Censo Demográfico do IBGE (2010) e das estimativas populacionais para 1º de julho de 2012.

**TABELA 3:**  
Rendimento nominal mensal – Brasil e Regiões

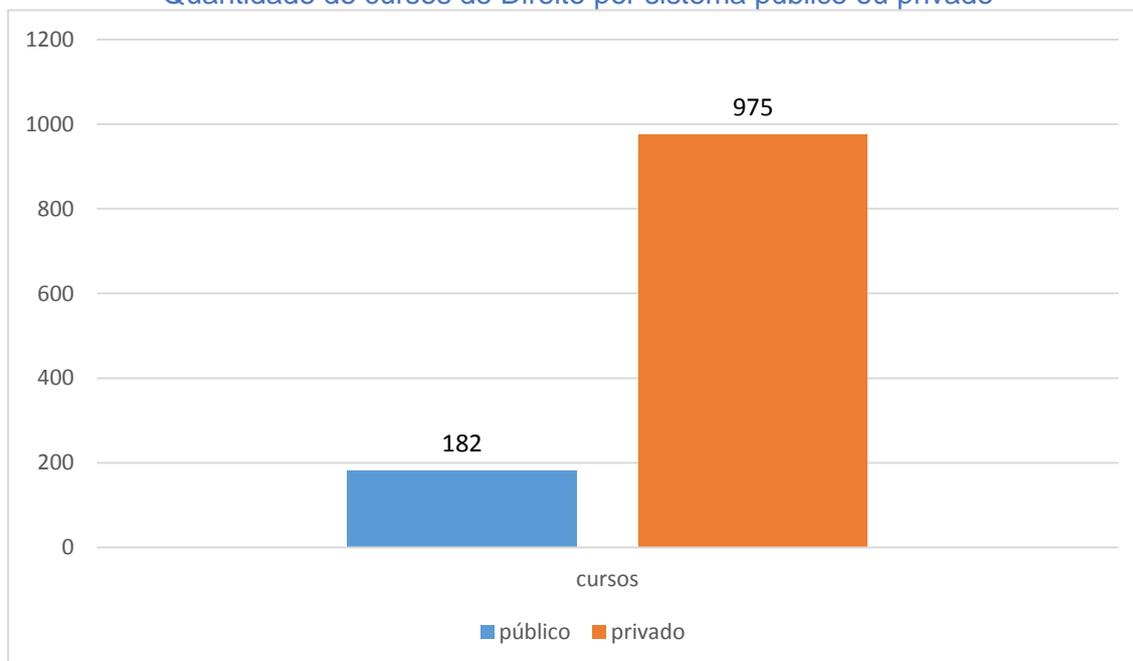
|                     | Médio      | Mediano    |
|---------------------|------------|------------|
| Brasil              | R\$ 755,79 | R\$ 510,00 |
| Região Norte        | R\$ 520,95 | R\$ 134,00 |
| Região Nordeste     | R\$ 464,16 | R\$ 134,00 |
| Região Sudeste      | R\$ 906,62 | R\$ 510,00 |
| Região Sul          | R\$ 897,78 | R\$ 510,00 |
| Região Centro-Oeste | R\$ 925,99 | R\$ 510,00 |

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do XII Censo Demográfico do IBGE (2010).

## 2.2. Distribuição nacional

Como se distribuem nacionalmente os cursos de Direito por sistema de ensino? Em resposta a essa pergunta, constatou-se que os cursos de Direito são predominantemente privados. Em números absolutos tem-se 182 cursos no sistema público de ensino e 975 no sistema privado. Percentualmente, os cursos de Direito do sistema público de ensino representam 16% do total de cursos de Direito, enquanto o sistema privado é responsável por 84%.

**GRÁFICO 1:**  
Quantidade de cursos de Direito por sistema público ou privado

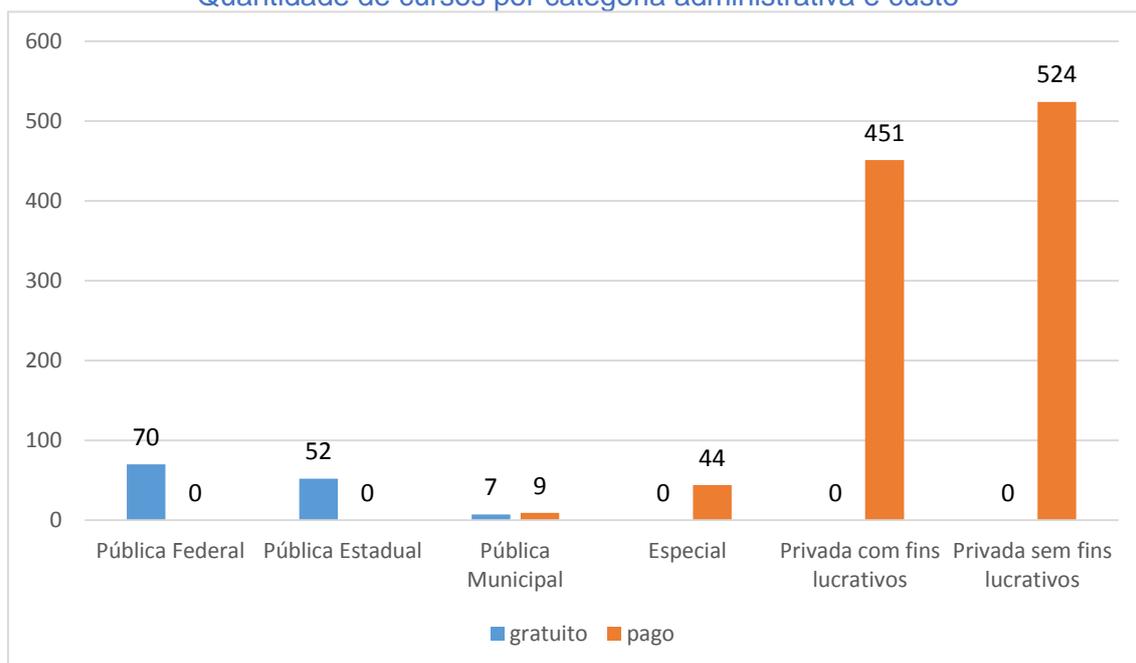


Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do Censo Nacional da Educação Superior de 2012 (INEP).

Detalhando esses dados, constata-se a divisão dos cursos de Direito considerando a categoria administrativa. No sistema público tem-se 70 cursos em nível federal, 52 cursos em nível estadual, 16 cursos em nível municipal e 44 cursos em categoria administrativa especial<sup>13</sup>.

Detalhamento semelhante foi realizado no sistema privado de ensino, que foi subdividido em IES privadas com fins lucrativos e sem fins lucrativos. Na primeira categoria administrativa (privada com fins lucrativos) tem-se 451 cursos de Direito, enquanto nas IES privadas sem fins lucrativos se concentram a maior parte de cursos de Direito. Em números absolutos, são 524 cursos de Direito nessa categoria.

**GRÁFICO 2:**  
Quantidade de cursos por categoria administrativa e custo



Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do Censo Nacional da Educação Superior de 2012 (INEP).

Considerando a existência de custo<sup>14</sup> dos cursos de Direito, tem-se no sistema público a maioria de cursos de Direito gratuitos, totalizando 129 cursos gratuitos. Esses cursos se subdividem da seguinte forma: 70 em nível federal, 52 em nível estadual e 7 em nível municipal.

Vale mencionar que, dentre o rol de cursos do sistema público, 53 são pagos, sendo 44 cursos da categoria administrativa especial e 9 cursos da categoria administrativa municipal.

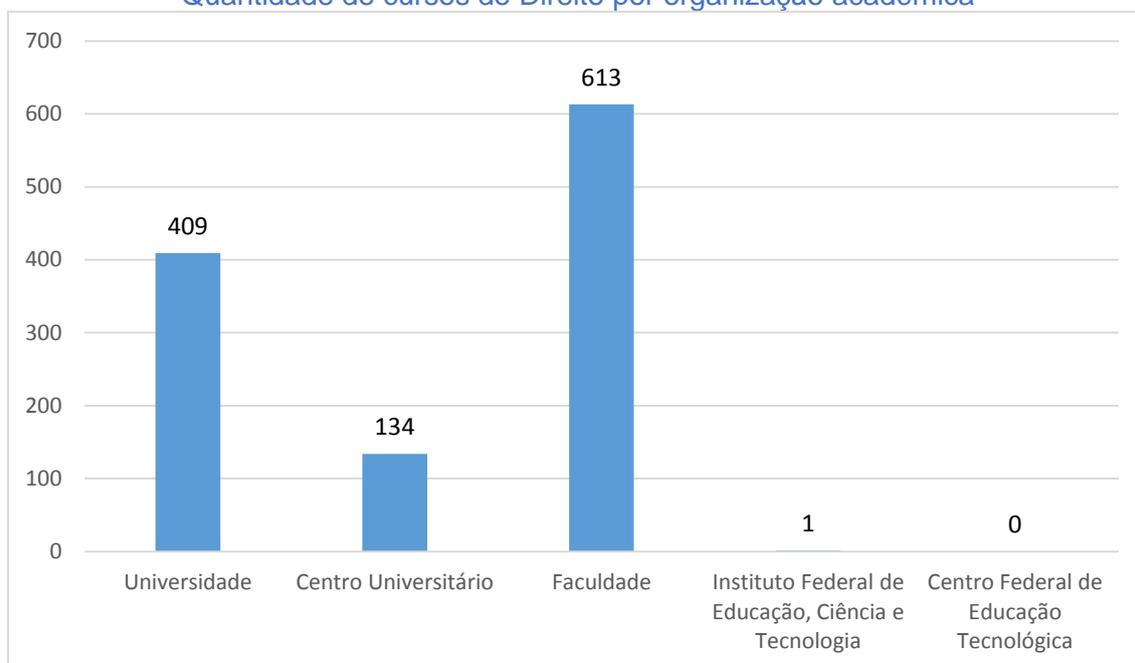
Na categoria administrativa municipal, são 16 cursos de Direito, dos quais a maioria é paga: são 9 cursos pagos e 7 gratuitos. As IES de categoria especial possuem 44 cursos de Direito, todos eles pagos.

<sup>13</sup> Segundo a classificação do INEP, as IES de categoria especial são aquelas “criada[s] por lei, estadual ou municipal, e existente[s] na data da promulgação da Constituição Federal de 1998, que não sejam total ou preponderantemente mantida[s] com recursos públicos, portanto, não gratuita[s].” Cf. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA. Censo da Educação Superior 2013: Glossário - Módulo IES, pp. 4-5.

<sup>14</sup> Por custo entende-se a existência ou não de cobrança pecuniária como contraprestação do serviço educacional.

No sistema privado de ensino se concentram a maioria dos cursos pagos. Do total de 1028 cursos pagos de Direito, 975 cursos pertencem ao sistema privado, sendo 451 em IES privadas com fins lucrativos e 524 em IES privadas sem fins lucrativos.

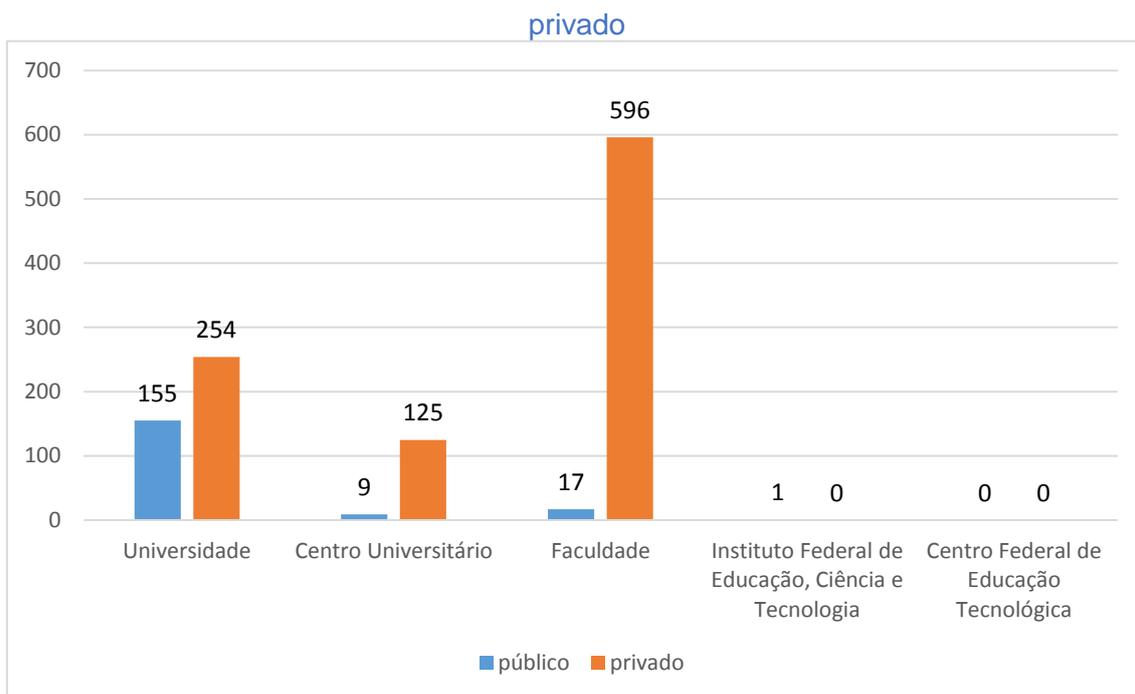
**GRÁFICO 3:**  
Quantidade de cursos de Direito por organização acadêmica



Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do Censo Nacional da Educação Superior de 2012 (INEP).

No tocante à organização acadêmica, constata-se que, em âmbito nacional, a Faculdade é a forma mais abundante de organização, contando com 613 cursos de Direito. A Universidade é o segundo maior tipo de organização acadêmica em termos de quantidade de cursos de Direito, contando com 409 cursos, e em seguida vêm os Centros Universitários, com 134 cursos de Direito. 1 curso de Direito é oferecido por Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia.

**GRÁFICO 4:**  
Quantidade de cursos de Direito por organização acadêmica e sistema público ou



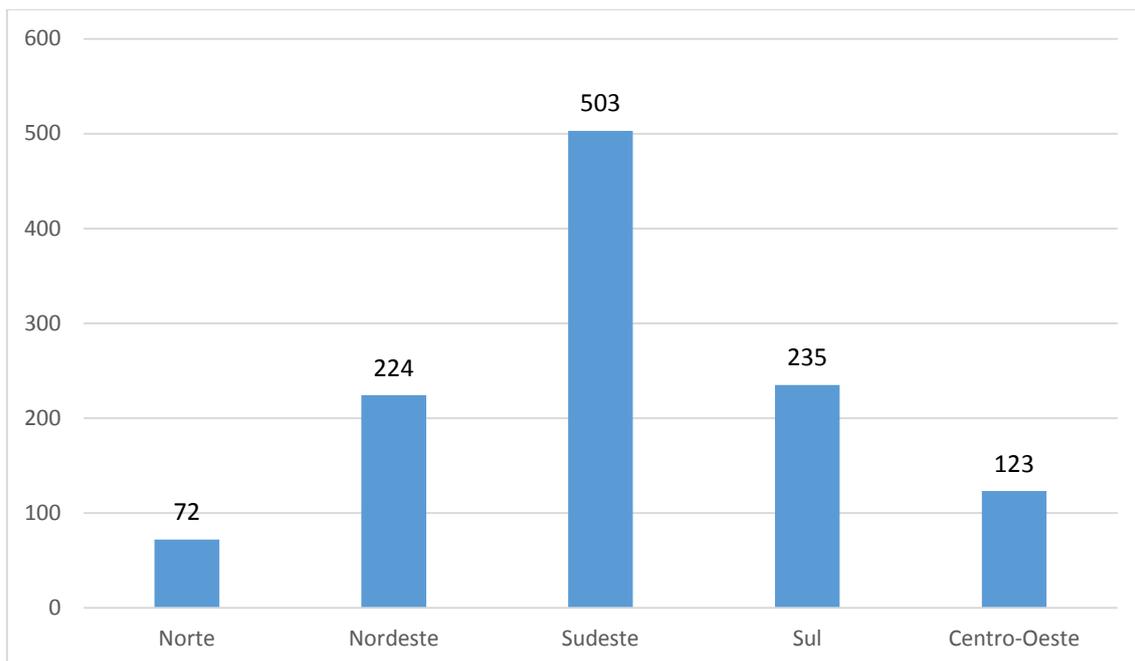
Os cursos de Direito do sistema privado de ensino predominam nas três principais categorias (Universidade, Faculdade e Centros Universitários).

A maior diferença entre IES públicas e privadas apresenta-se na organização acadêmica Faculdade, à qual pertencem 17 cursos de Direito do sistema público e 596 cursos de Direito do sistema privado. Os Centros Universitários contam com 9 cursos de Direito do sistema público e 125 cursos de Direito do sistema privado. Nas IES organizadas como Universidade, 155 cursos de Direito pertencem ao sistema público e 254 cursos pertencem ao sistema privado.

### 2.3. Distribuição regional

Neste item, apresenta-se a quantidade de cursos de Direito por região, com detalhamentos por sistema público ou privado, custo, organização acadêmica e localidade.

GRÁFICO 5:  
Quantidade de cursos de Direito por região

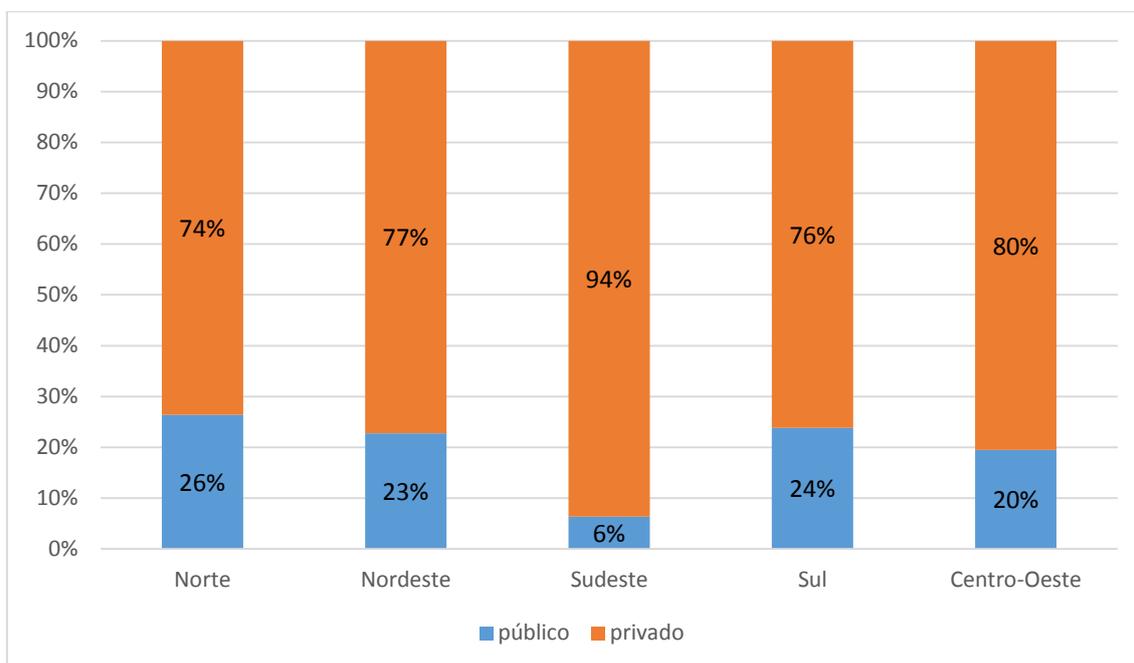


Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do Censo Nacional da Educação Superior de 2012 (INEP).

A Região Norte apresenta a menor quantidade de cursos de Direito, contando com 72 cursos. Já a Região Sudeste possui 503 cursos, estando em primeiro lugar nesse quesito. A Região Nordeste possui 224 cursos, a Região Sul conta com 235 e a Região Centro-Oeste, com 123 cursos de Direito.

Como já exposto no item 2.1, vale lembrar que a Região Centro-Oeste, embora esteja à frente apenas da Região Norte no que tange à quantidade de cursos jurídicos, é a que possui maior proporção de cursos de Direito por milhão de habitantes (8,53). Já a Região Sudeste, ao mesmo tempo em que possui a maior quantidade de cursos jurídicos, apresenta proporção inferior à da Região Centro-Oeste: 6,17 cursos de Direito por milhão de habitantes.

GRÁFICO 6:  
Quantidade de cursos de Direito por região e sistema público ou privado

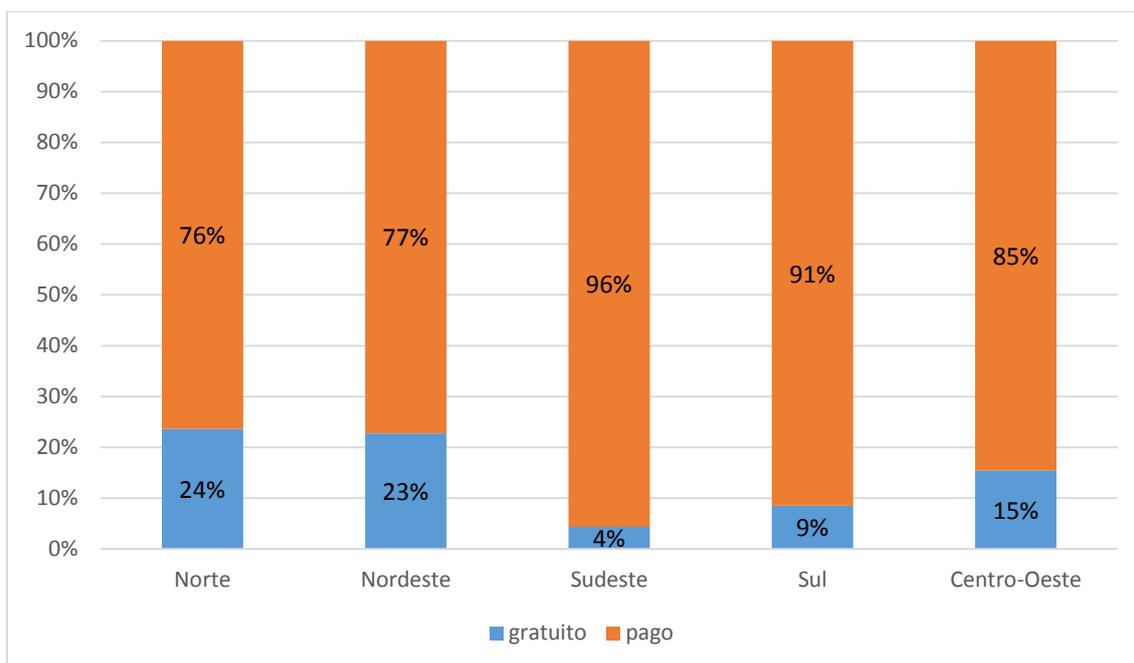


Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do Censo Nacional da Educação Superior de 2012 (INEP).

A Região Norte apresenta o maior percentual de cursos de Direito no sistema público de ensino: são 26% dos cursos no sistema público, enquanto 74% são oferecidos por IES privadas. Na Região Nordeste tem-se 23% no sistema público e 77% no sistema privado, proporções próximas daquelas verificadas na Região Sul, que conta com 24% dos cursos no sistema público e 76% no sistema privado. A Região Centro-Oeste conta com 80% dos cursos de Direito no sistema privado e 20% no sistema público.

Na Região Sudeste, verifica-se a maior proporção de cursos de Direito no sistema privado de ensino: 94%, enquanto 6% dos cursos dessa região são oferecidos no sistema público.

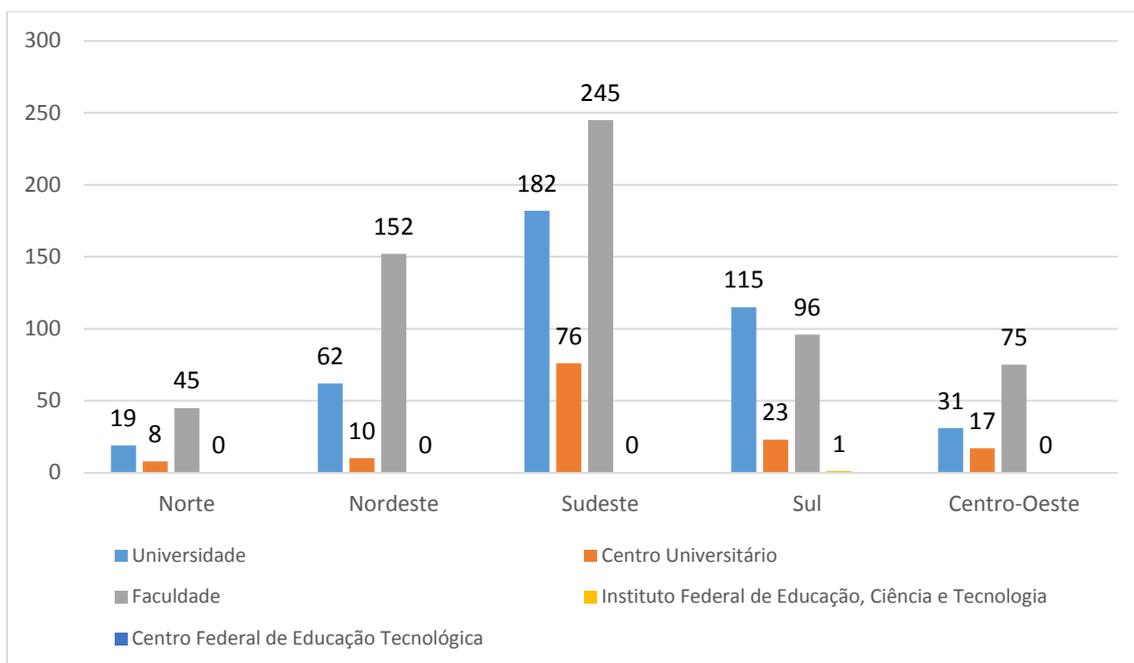
GRÁFICO 7:  
Quantidade de cursos de Direito por região e custo



Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do Censo Nacional da Educação Superior de 2012 (INEP).

Considerando a quantidade de cursos de Direito por região e o custo, isto é, se o curso é gratuito ou pago, verifica-se que a Região Norte tem a maior proporção de cursos gratuitos, enquanto a Região Sudeste apresenta a maior proporção de cursos pagos. Na Região Norte, são 24% cursos gratuitos e 76% pagos; na Região Nordeste, 23% gratuitos e 77% pagos; na Região Sudeste, 4% gratuitos e 96% pagos; na Região Sul, 9% gratuitos e 91% pagos; e na Região Centro-Oeste, 15% gratuitos e 85% pagos.

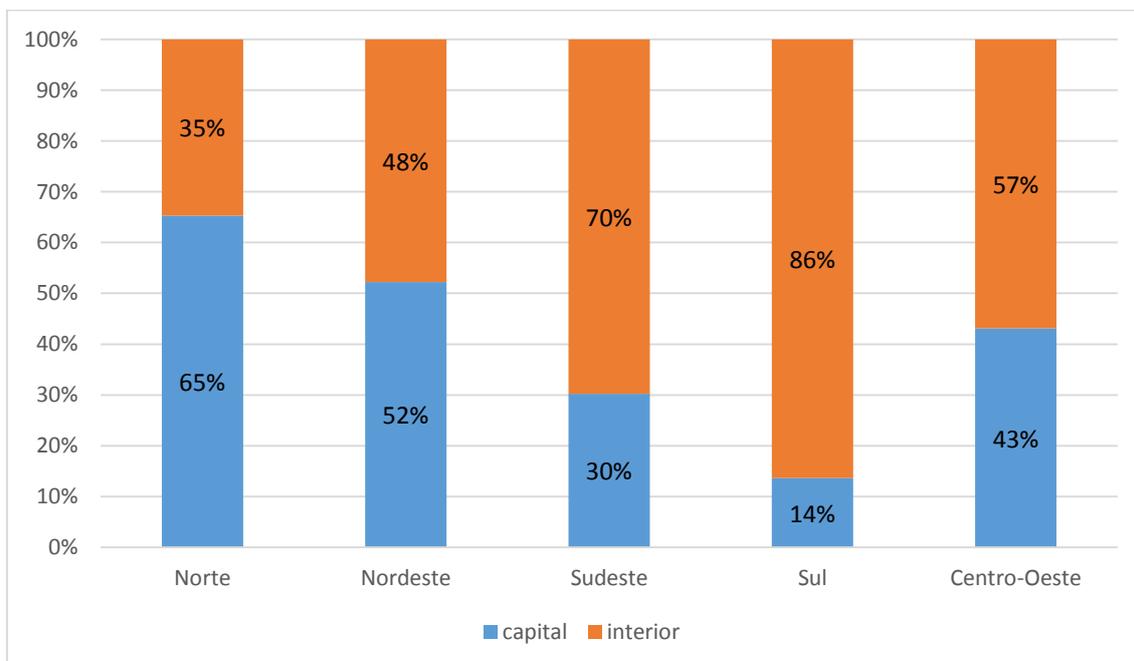
**GRÁFICO 8:**  
Quantidade de cursos de Direito por região e organização acadêmica



Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do Censo Nacional da Educação Superior de 2012 (INEP).

Na maioria das regiões, predominam cursos que pertencem a IES organizada como Faculdades, exceto na Região Sul, onde a maioria dos cursos de Direito é encontrada em Universidades.

**GRÁFICO 9:**  
Quantidade de cursos de Direito por região e local



Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do Censo Nacional da Educação Superior de 2012 (INEP).

Considerando a localização dos cursos (capital ou interior) por região, observa-se predominância de cursos nas capitais nas Regiões Norte e Nordeste, enquanto nas Regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste os cursos de Direito estão localizados predominantemente no interior, com destaque para a Região Sul, que possui 14% dos cursos de Direito na capital e 86% no interior.

## 2.4. Cursos por instituições de ensino superior

A TABELA 4 fornece dados sobre a distribuição dos cursos de Direito pelas IES do País. As IES foram divididas em categorias segundo o *porte*, isto é, segundo a quantidade de cursos de Direito que a instituição possui.

TABELA 4:  
Cursos por IES: quantidade de IES e concentração de cursos

| Porte da IES | Quantidade de IES |         |                 |                 | Quantidade/concentração de cursos |         |                 |                 |
|--------------|-------------------|---------|-----------------|-----------------|-----------------------------------|---------|-----------------|-----------------|
|              |                   |         | Sistema público | Sistema privado |                                   |         | Sistema público | Sistema privado |
| 27 cursos    | 1                 | 0,11%   | 0               | 1               | 27                                | 2,33%   | 0               | 27              |
| 26 cursos    | 1                 | 0,11%   | 0               | 1               | 26                                | 2,25%   | 0               | 26              |
| 10 cursos    | 1                 | 0,11%   | 0               | 1               | 10                                | 0,86%   | 0               | 10              |
| 9 cursos     | 2                 | 0,23%   | 0               | 2               | 18                                | 1,56%   | 0               | 18              |
| 8 cursos     | 4                 | 0,45%   | 1               | 3               | 32                                | 2,77%   | 8               | 24              |
| 7 cursos     | 5                 | 0,57%   | 2               | 3               | 35                                | 3,03%   | 14              | 21              |
| 6 cursos     | 2                 | 0,23%   | 1               | 1               | 12                                | 1,04%   | 6               | 6               |
| 5 cursos     | 3                 | 0,34%   | 2               | 1               | 15                                | 1,30%   | 10              | 5               |
| 4 cursos     | 11                | 1,25%   | 2               | 9               | 44                                | 3,80%   | 8               | 36              |
| 3 cursos     | 21                | 2,39%   | 11              | 10              | 63                                | 5,45%   | 33              | 30              |
| 2 cursos     | 46                | 5,23%   | 20              | 26              | 92                                | 7,95%   | 40              | 52              |
| 1 curso      | 783               | 88,98%  | 63              | 720             | 783                               | 67,68%  | 63              | 720             |
| TOTAL        | 880               | 100,00% | 102             | 778             | 1157                              | 100,00% | 182             | 975             |

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do Censo Nacional da Educação Superior de 2012 (INEP).

Nota-se que há uma IES privada que possui 27 cursos de Direito, respondendo isoladamente por 2,33% dos cursos no Brasil. As 16 IES de maior porte, aqui consideradas aquelas com mais

de 5 cursos de Direito, perfazem 1,81% do total de IES e concentram 13,84% dos cursos jurídicos do País. Dentre as IES de maior porte, 12 pertencem ao sistema privado.

Na TABELA 5, o enfoque recai sobre as mantenedoras, que foram subdivididas de acordo com o porte (entendido como a quantidade de cursos que a mantenedora possui).

**TABELA 5:**  
Cursos por mantenedora: quantidade de mantenedoras e concentração de cursos

| Porte da mantenedora | Quantidade de mantenedoras |         |                 |                 | Quantidade/concentração de cursos |         |                 |                 |
|----------------------|----------------------------|---------|-----------------|-----------------|-----------------------------------|---------|-----------------|-----------------|
|                      |                            |         | Sistema público | Sistema privado |                                   |         | Sistema público | Sistema privado |
| 46 cursos            | 1                          | 0,14%   | 0               | 1               | 46                                | 3,98%   | 0               | 46              |
| 34 cursos            | 1                          | 0,14%   | 0               | 1               | 34                                | 2,94%   | 0               | 34              |
| 24 cursos            | 1                          | 0,14%   | 0               | 1               | 24                                | 2,07%   | 0               | 24              |
| 14 cursos            | 2                          | 0,28%   | 0               | 2               | 28                                | 2,42%   | 0               | 28              |
| 13 cursos            | 1                          | 0,14%   | 0               | 1               | 13                                | 1,12%   | 0               | 13              |
| 10 cursos            | 5                          | 0,69%   | 0               | 5               | 50                                | 4,32%   | 0               | 50              |
| 9 cursos             | 3                          | 0,42%   | 0               | 3               | 27                                | 2,33%   | 0               | 27              |
| 8 cursos             | 4                          | 0,56%   | 2               | 2               | 32                                | 2,77%   | 16              | 16              |
| 7 cursos             | 4                          | 0,56%   | 2               | 2               | 28                                | 2,42%   | 14              | 14              |
| 6 cursos             | 2                          | 0,28%   | 1               | 1               | 12                                | 1,04%   | 6               | 6               |
| 5 cursos             | 7                          | 0,97%   | 3               | 4               | 35                                | 3,03%   | 15              | 20              |
| 4 cursos             | 14                         | 1,94%   | 2               | 12              | 56                                | 4,84%   | 8               | 48              |
| 3 cursos             | 23                         | 3,19%   | 10              | 13              | 69                                | 5,96%   | 30              | 39              |
| 2 cursos             | 51                         | 7,08%   | 17              | 34              | 102                               | 8,82%   | 34              | 68              |
| 1 curso              | 601                        | 83,47%  | 59              | 542             | 601                               | 51,94%  | 59              | 542             |
| TOTAL                | 720                        | 100,00% | 96              | 624             | 1157                              | 100,00% | 182             | 975             |

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do Censo Nacional da Educação Superior de 2012 (INEP).

Nota-se que há uma mantenedora privada com 46 cursos de Direito, respondendo por aproximadamente 4% dos cursos de Direito no Brasil.

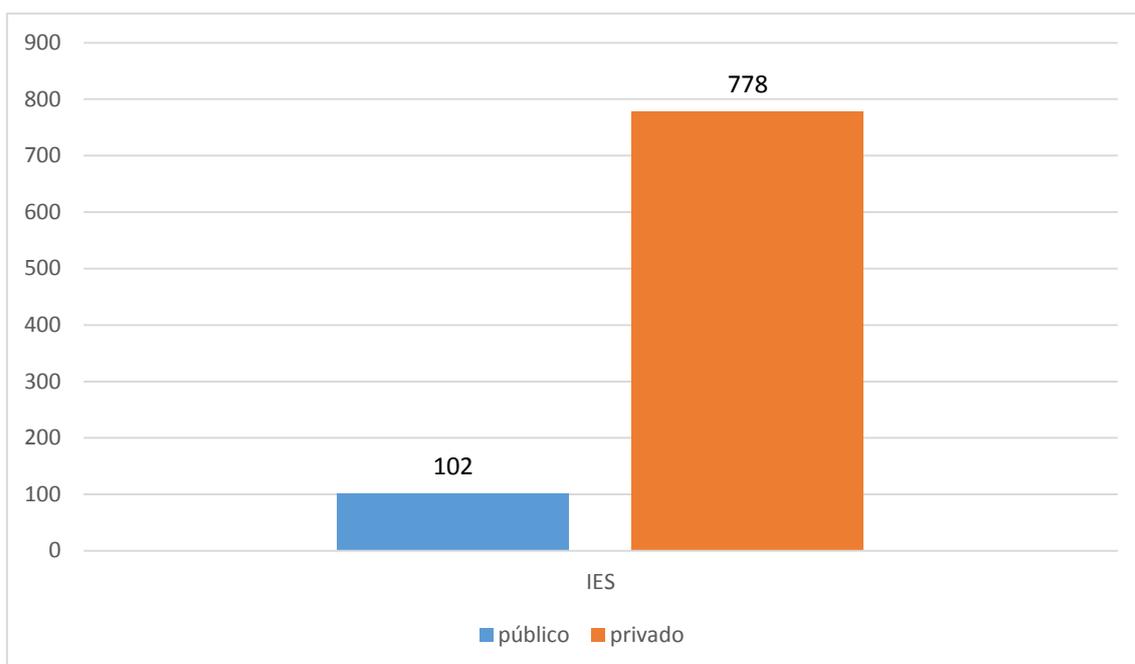
Vale mencionar que as 24 mantenedoras de maior porte, aqui consideradas as que possuem mais de 5 cursos de Direito, correspondem a aproximadamente 3% do total de mantenedoras, mas são responsáveis por aproximadamente 25% do total de cursos de Direito no Brasil. Dentre as mantenedoras de maior porte, 19 pertencem ao sistema privado.

# 3. Instituições de Ensino Superior (IES)

### 3.1. Distribuição nacional

Com o foco nas IES com cursos de Direito, apresenta-se neste item a distribuição nacional das IES com detalhamentos por sistema público ou privado e categoria administrativa.

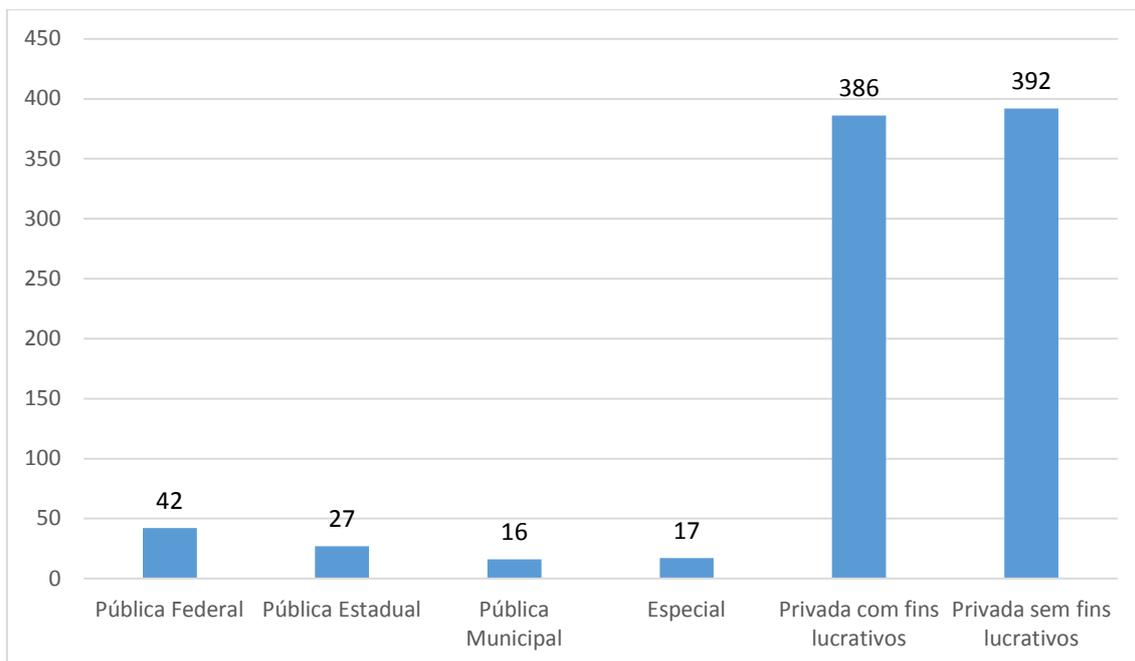
GRÁFICO 10:  
Quantidade de IES com cursos de Direito por sistema público ou privado



Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do Censo Nacional da Educação Superior de 2012 (INEP).

Como mostra o GRÁFICO 10, a maioria das IES com cursos de Direito pertence ao sistema privado (778), enquanto 102 IES são públicas.

**GRÁFICO 11:**  
Quantidade de IES com cursos de Direito por categoria administrativa

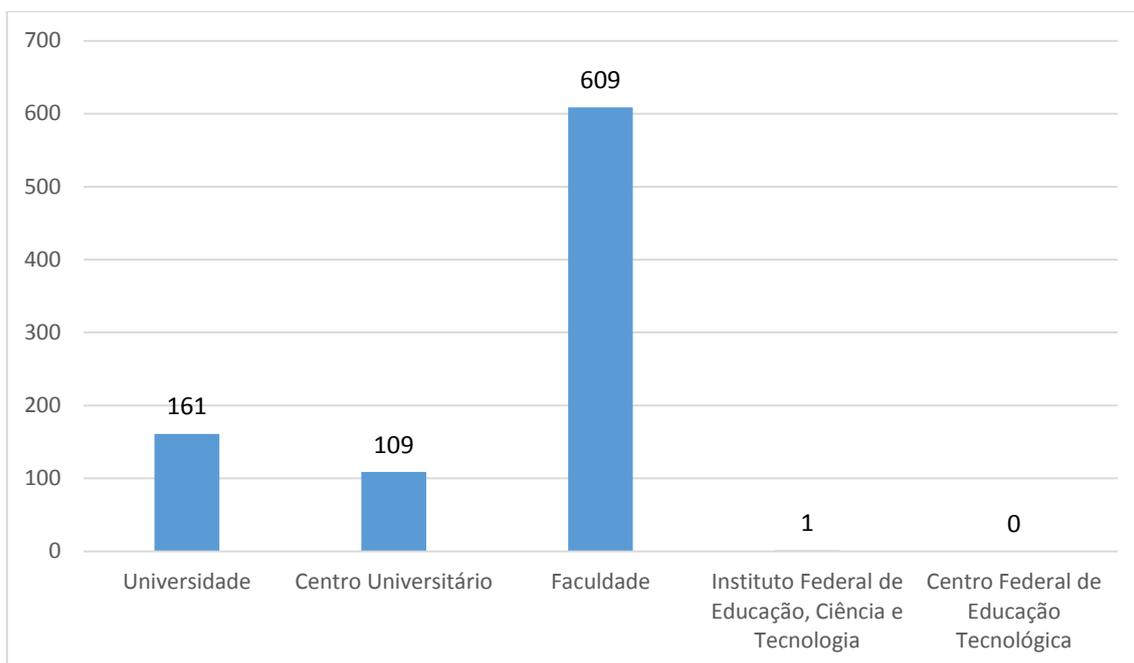


Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do Censo Nacional da Educação Superior de 2012 (INEP).

As IES do sistema público são distribuídas da seguinte forma: 42 IES em nível federal, 27 IES em nível estadual, 16 IES em nível municipal e 17 IES de categoria especial.

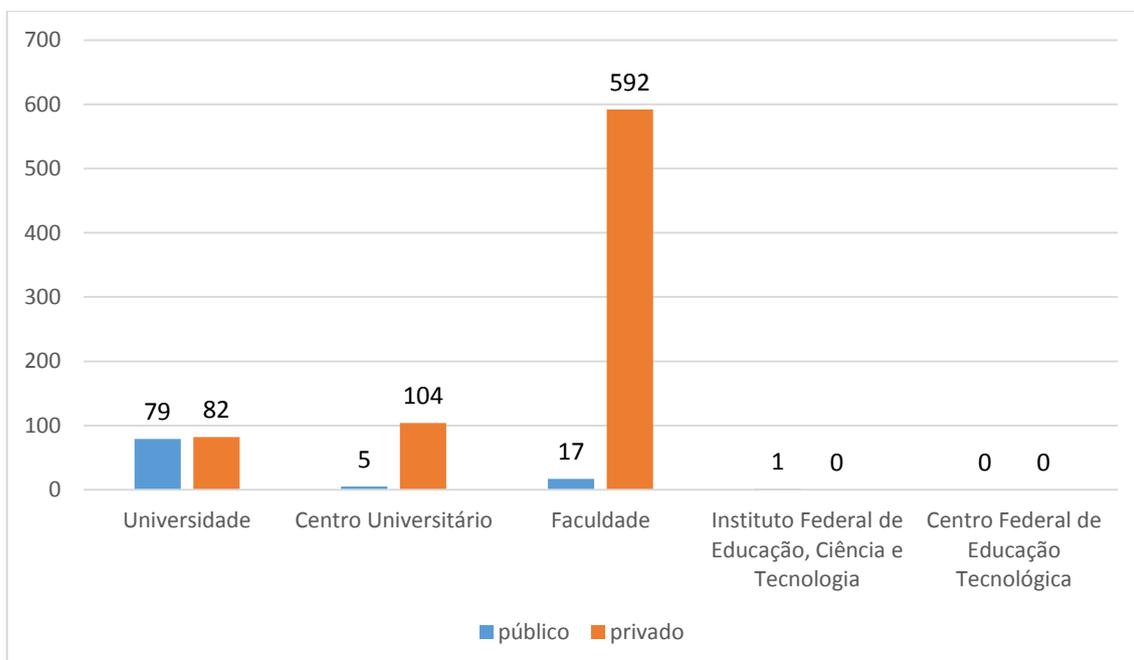
No sistema privado de ensino, predominam as IES com cursos de Direito sem fins lucrativos (392), enquanto 386 IES possuem fins lucrativos.

**GRÁFICO 12:**  
Quantidade de IES com cursos de Direito por organização acadêmica



Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do Censo Nacional da Educação Superior de 2012 (INEP).

**GRÁFICO 13:**  
Quantidade de IES com cursos de Direito por organização acadêmica e sistema público ou privado



Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do Censo Nacional da Educação Superior de 2012 (INEP).

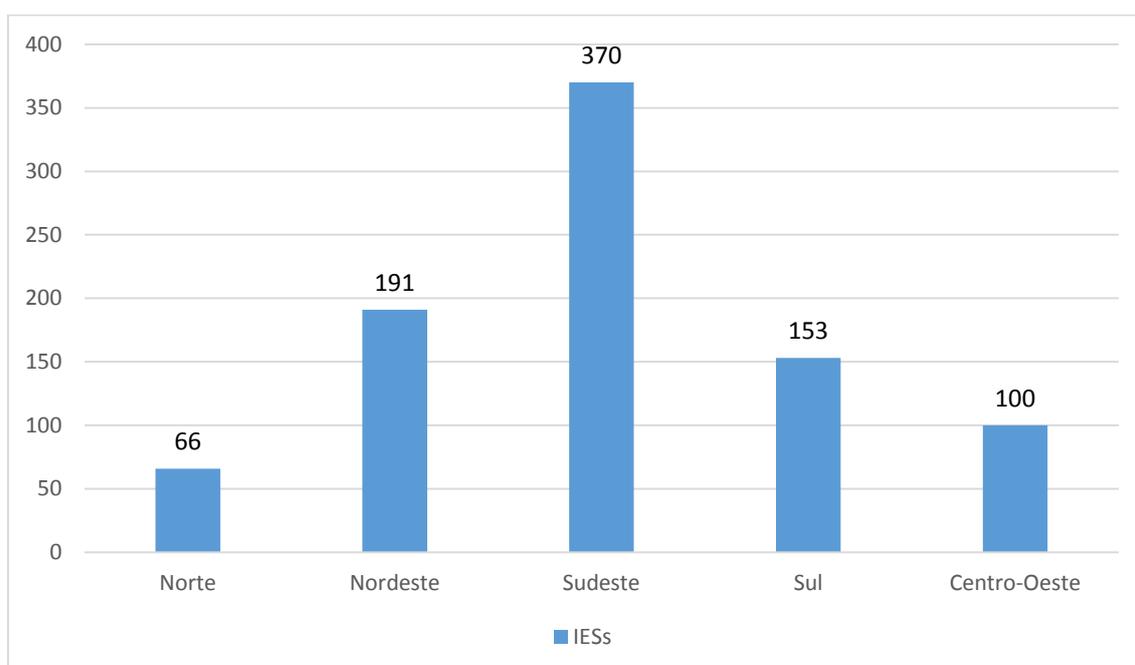
A maior parte das IES com cursos de Direito (609) encontra-se sob a organização acadêmica Faculdade. Dessas, a maioria (592) pertence ao sistema privado, enquanto 17 estão no sistema público. Das 161 IES organizadas como Universidade, 82 são do sistema privado de ensino e 79 do público. 109 IES estão organizadas como Centro Universitário, sendo 104 do sistema privado e 5 do sistema público.

A organização acadêmica Universidade é a que conta com a maior quantidade de cursos de Direito no sistema público de ensino. Esse tipo de organização é o que mostra maior equilíbrio entre IES do sistema público e do sistema privado: 49% das IES organizadas como Universidades pertencem ao sistema público e 51% pertencem ao sistema privado.

## 3.2. Distribuição regional

Apresenta-se, neste item, a distribuição das IES com cursos de Direito com detalhamentos por região, sistema público ou privado, categoria administrativa e organização acadêmica.

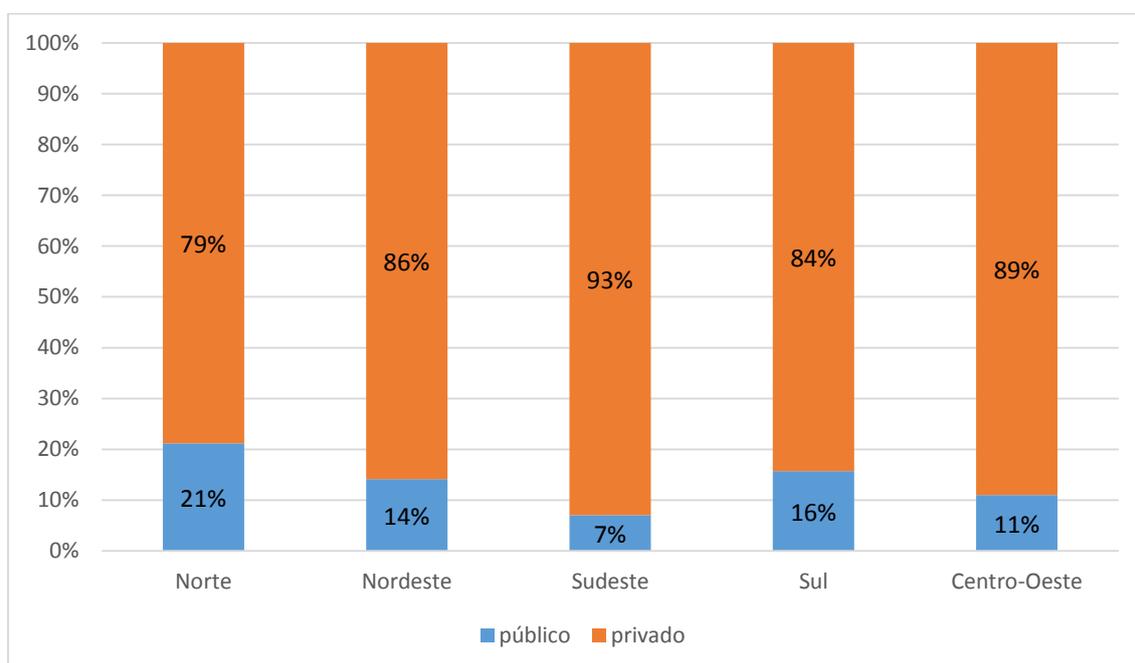
GRÁFICO 14:  
Quantidade de IES com cursos de Direito por região



Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do Censo Nacional da Educação Superior de 2012 (INEP).

O GRÁFICO 14 mostra que é na Região Sudeste que se encontra o maior número de IES em Direito (370) e na Região Norte o menor número (66).

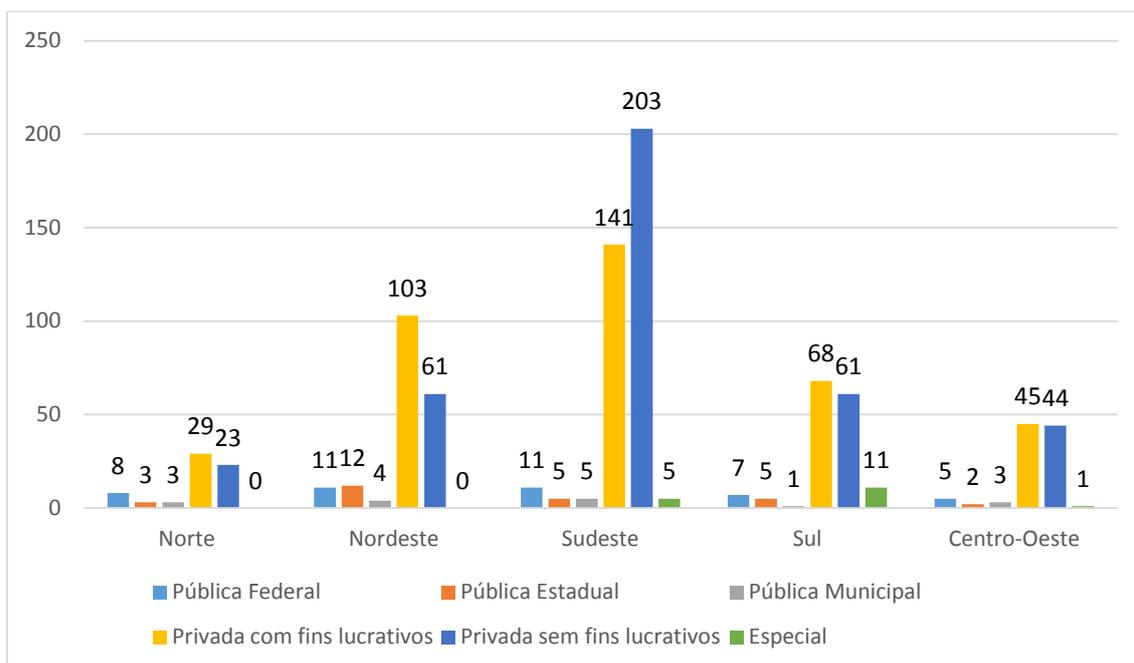
GRÁFICO 15:  
Quantidade de IES com cursos de Direito por região e sistema público ou privado



Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do Censo Nacional da Educação Superior de 2012 (INEP).

Percebe-se, em todas as regiões do País, a prevalência de IES privadas, com no mínimo 79% de IES desse tipo. A região que possui proporcionalmente o maior número de IES públicas é a Região Norte (21%) e a que possui a menor proporção é a Região Sul (7%).

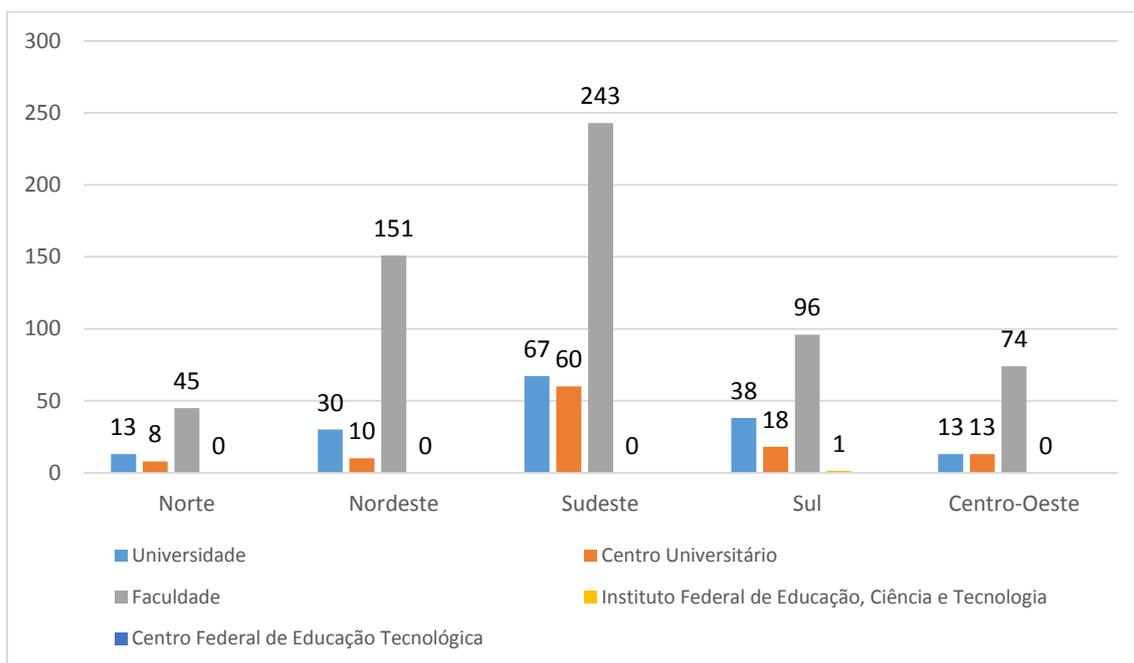
GRÁFICO 16:  
Quantidade de IES com cursos de Direito por região e categoria administrativa



Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do Censo Nacional da Educação Superior de 2012 (INEP).

No que se refere às IES públicas, em quase todas as regiões, as IES federais estão em maior quantidade. Excetua-se a Região Nordeste, na qual o número de IES estaduais (12) supera o número de federais (11), sendo que, em todas as regiões, a quantidade de IES municipais não passa de 5.

**GRÁFICO 17:**  
Quantidade de IES com cursos de Direito por região e organização acadêmica



Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do Censo Nacional da Educação Superior de 2012 (INEP).

Vê-se que em todas as regiões predominam as IES organizadas como Faculdades, mas a quantidade é mais expressiva na Região Sudeste (243).

Considerando em conjunto os dados sobre a distribuição regional das IES com cursos de Direito, pode-se dizer que:

- Na Região Norte, são 66 IES, das quais 14 são públicas; destas, 8 são federais, 3 estaduais e 3 municipais, e 52 são privadas, sendo 23 sem fins lucrativos e 29 com fins lucrativos. 21% das IES pertencem ao sistema público e 79% ao sistema privado de ensino;
- Na Região Nordeste, são 191 IES, sendo 27 públicas, distribuídas em 11 federais, 12 estaduais e 4 municipais, e 164 privadas, sendo 61 sem fins lucrativos e 103 com fins lucrativos. 14% das IES estão no sistema público e 86% no sistema privado;
- Na Região Sudeste, são 370 IES, das quais 26 são públicas, sendo 11 federais, 5 estaduais, 5 municipais e 5 especiais, e 344 são privadas, sendo 203 sem fins lucrativos e 141 com fins lucrativos. 7% das IES são públicas e 93% são privadas;
- Na Região Sul, são 153 IES, das quais 24 são do sistema público, sendo 7 federais, 5 estaduais, 1 municipal e 11 especiais, e 129 são do sistema privado de ensino, das quais 61 não possuem fins lucrativos e 68 possuem fins lucrativos. 16% das IES são públicas e 84% são privadas;
- Na Região Centro-Oeste, são 100 IES com cursos de Direito, das quais 11 são públicas, sendo 5 federais, 2 estaduais, 3 municipais e 1 especial, e as 89 IES do sistema privado são distribuídas em 44 sem fins lucrativos e 45 com fins lucrativos. Proporcionalmente tem-se 11% das IES no sistema público e 89% no sistema privado de ensino.

Nota-se a ausência de IES de categoria administrativa especial nas Regiões Norte e Nordeste. Outra observação relevante é a predominância das IES privadas sem fins lucrativos (203 IES) sobre aquelas com fins lucrativos (141 IES) na Região Sudeste. O inverso ocorre nas demais regiões brasileiras, em especial na Região Nordeste, que, dentre as IES do sistema privado, conta com 103 IES com fins lucrativos e 61 sem fins lucrativos.

### 3.3. Instituições de ensino superior por mantenedoras

A TABELA 6 apresenta dados relativos à distribuição das IES por mantenedoras. Ela divide as mantenedoras por categorias segundo o porte, aqui considerado como a quantidade de IES por mantenedora<sup>15</sup>.

**TABELA 6:**  
IES por mantenedora: quantidade de mantenedoras, concentração de IES e concentração de cursos

| Porte da mantenedora | Quantidade de mantenedoras |             | Quantidade/concentração de IES |             | Quantidade/concentração de cursos |             |
|----------------------|----------------------------|-------------|--------------------------------|-------------|-----------------------------------|-------------|
|                      | Quantidade                 | Porcentagem | Quantidade                     | Porcentagem | Quantidade                        | Porcentagem |
| 21 IES               | 2                          | 0,28%       | 42                             | 4,77%       | 70                                | 6,05%       |
| 12 IES               | 1                          | 0,14%       | 12                             | 1,36%       | 14                                | 1,21%       |
| 11 IES               | 1                          | 0,14%       | 11                             | 1,25%       | 13                                | 1,12%       |
| 10 IES               | 2                          | 0,28%       | 20                             | 2,27%       | 20                                | 1,73%       |
| 9 IES                | 1                          | 0,14%       | 9                              | 1,02%       | 9                                 | 0,78%       |
| 8 IES                | 1                          | 0,14%       | 8                              | 0,91%       | 34                                | 2,94%       |
| 7 IES                | 2                          | 0,28%       | 14                             | 1,59%       | 22                                | 1,90%       |
| 4 IES                | 4                          | 0,56%       | 16                             | 1,82%       | 20                                | 1,73%       |
| 3 IES                | 9                          | 1,25%       | 27                             | 3,07%       | 32                                | 2,77%       |
| 2 IES                | 24                         | 3,33%       | 48                             | 5,45%       | 81                                | 7,00%       |
| 1 IES                | 673                        | 93,47%      | 673                            | 76,48%      | 842                               | 72,77%      |
| TOTAL                | 720                        | 100%        | 880                            | 100%        | 1157                              | 100%        |

<sup>15</sup> Vale ressaltar que as Tabelas 6 e 7 apresentam uma definição de porte de mantenedora diferente da utilizada pela Tabela 5, que considerou como porte a quantidade de *cursos*, e não de IES, por mantenedora.

Nota-se que as 10 mantenedoras de maior porte, aqui consideradas aquelas com mais de 5 IES com cursos de Direito, correspondem a 1,4% do total de mantenedoras, mas são responsáveis por aproximadamente 13% das IES e 16% do total de cursos de Direito no Brasil.

A TABELA 7 detalha os dados da TABELA 6 com a distribuição de mantenedoras e dos respectivos cursos de Direito pelos sistemas público e privado de ensino.

**TABELA 7:**  
IES por mantenedora: quantidade de mantenedoras e concentração de cursos, com detalhamento por sistema público ou privado

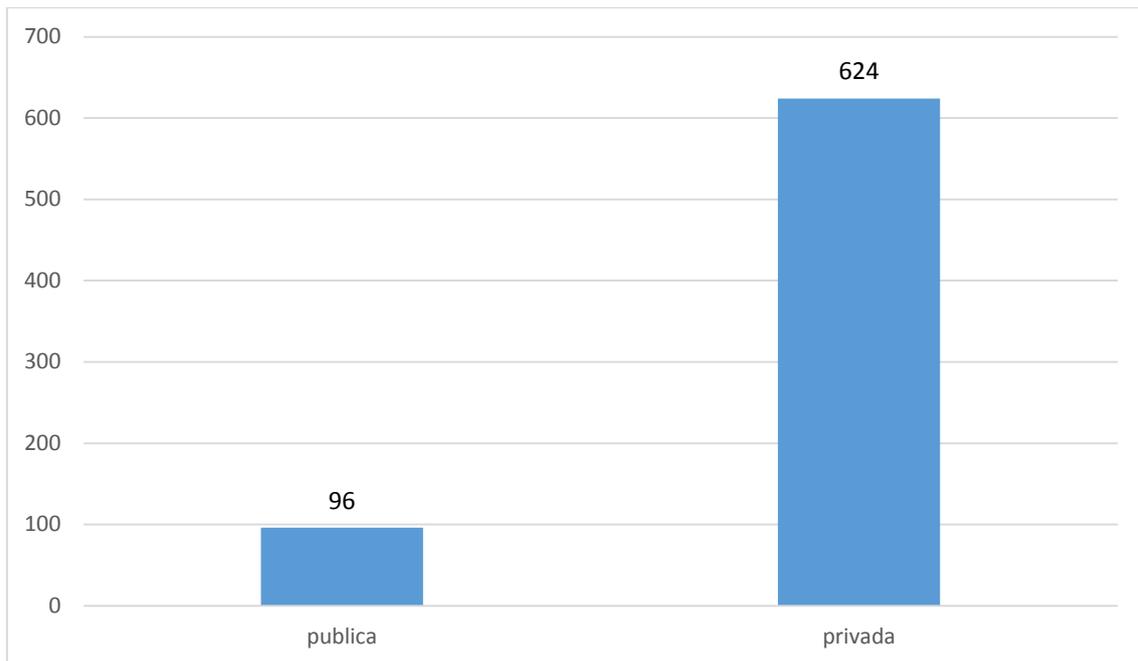
| Porte da mantenedora | Quantidade de mantenedoras |         |                 |                 | Quantidade/concentração de cursos |         |                 |                 |
|----------------------|----------------------------|---------|-----------------|-----------------|-----------------------------------|---------|-----------------|-----------------|
|                      |                            |         | Sistema público | Sistema privado |                                   |         | Sistema público | Sistema privado |
| 21 IES               | 2                          | 0,28%   | 0               | 2               | 70                                | 6,05%   | 0               | 70              |
| 12 IES               | 1                          | 0,14%   | 0               | 1               | 14                                | 1,21%   | 0               | 14              |
| 11 IES               | 1                          | 0,14%   | 0               | 1               | 13                                | 1,12%   | 0               | 13              |
| 10 IES               | 2                          | 0,28%   | 0               | 2               | 20                                | 1,73%   | 0               | 20              |
| 9 IES                | 1                          | 0,14%   | 0               | 1               | 9                                 | 0,78%   | 0               | 9               |
| 8 IES                | 1                          | 0,14%   | 0               | 1               | 34                                | 2,94%   | 0               | 34              |
| 7 IES                | 2                          | 0,28%   | 0               | 2               | 22                                | 1,90%   | 0               | 22              |
| 4 IES                | 4                          | 0,56%   | 1               | 3               | 20                                | 1,73%   | 8               | 12              |
| 3 IES                | 9                          | 1,25%   | 1               | 8               | 32                                | 2,77%   | 5               | 27              |
| 2 IES                | 24                         | 3,33%   | 1               | 23              | 81                                | 7,00%   | 3               | 78              |
| 1 IES                | 673                        | 93,47%  | 93              | 580             | 842                               | 72,77%  | 166             | 676             |
| TOTAL                | 720                        | 100,00% | 96              | 624             | 1157                              | 100,00% | 182             | 975             |

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do Censo Nacional da Educação Superior de 2012 (INEP).

Ressalte-se que, dentre as 10 mantenedoras de maior porte (segundo o critério apresentado acima), todas pertencem ao sistema privado de ensino.

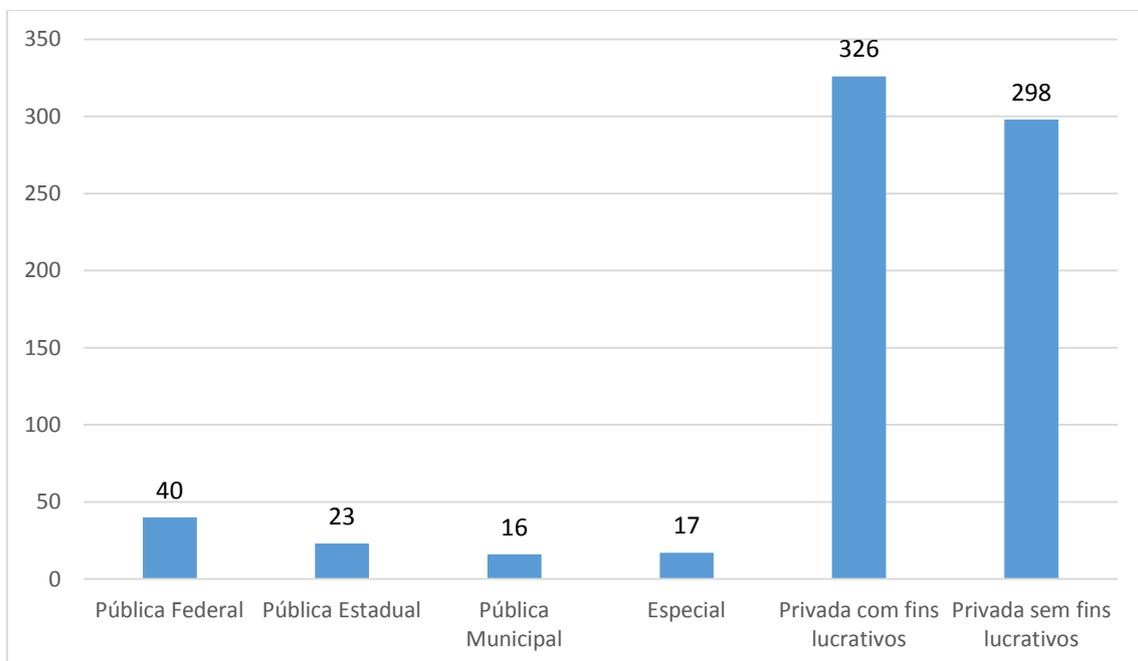
Por fim, os gráficos a seguir apresentam a distribuição das mantenedoras com cursos de Direito por sistema público ou privado e por categoria administrativa. Destacam-se as mantenedoras privadas (624, cerca de 87% do total de mantenedoras); dentro desse grupo, predominam as mantenedoras com fins lucrativos (326).

**GRÁFICO 18:**  
Quantidade de mantenedoras públicas e privadas



Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do Censo Nacional da Educação Superior de 2012 (INEP).

**GRÁFICO 19:**  
Quantidade de mantenedoras por categoria administrativa



Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do Censo Nacional da Educação Superior de 2012 (INEP).

# 4. Estudo de caso

## Grupos educacionais privados

O controlador é um nível da estrutura institucional que orienta, direciona e controla a oferta de cursos, o funcionamento das IES e os recursos das mantenedoras. Um único controlador pode abranger várias mantenedoras, formando uma estrutura organizacional não prevista pela regulação do ensino superior. No presente Relatório, essa estrutura é chamada de **grupo educacional**.

Os grupos educacionais objeto do presente estudo de caso são aqueles cujo controlador é uma sociedade anônima (i.e. sociedade por ações ou companhia) emissora de valores mobiliários e, portanto, sujeita a registro na Comissão de Valores Mobiliários (CVM). A escolha desse universo é fundada na confiabilidade e facilidade de obtenção de dados de sociedades anônimas de capital aberto, em razão de sua sujeição a normas de divulgação de informações e fiscalização promulgadas pela CVM.

**TABELA 8:**  
Cursos por grupo educacional: concentração de mantenedoras, concentração de IES e concentração de cursos

| Grupo Educacional | Controlador                               | Quantidade de Mantenedoras |      | Quantidade de IES |      | Quantidade de cursos |       |
|-------------------|---|----------------------------|------|-------------------|------|----------------------|-------|
| Anhanguera        | Anhanguera Educacional Participações S.A. | 5                          | 0,7% | 25                | 2,8% | 36                   | 3,1%  |
| Estácio           | Estácio Participações S.A.                | 7                          | 1,0% | 24                | 2,7% | 52                   | 4,5%  |
| Kroton            | Kroton Educacional S.A.                   | 22                         | 3,1% | 31                | 3,5% | 33                   | 2,9%  |
| TOTAL GRUPOS      |   | 34                         | 4,7% | 80                | 9,1% | 121                  | 10,5% |
| TOTAL NACIONAL    |   | 720                        | 100% | 880               | 100% | 1157                 | 100%  |

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do Censo Nacional da Educação Superior de 2012 (INEP) e dos Formulários de Referência de Anhanguera Educacional Participações S.A., Estácio Participações S.A., Kroton Educacional S.A. de 2012 disponibilizados junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

A TABELA 8 apresenta o porte dos grupos educacionais, entendendo por porte a concentração de mantenedoras, de IES e de cursos de Direito sob sua abrangência. As 34 mantenedoras (4,7%) sob direção dos controladores dos grupos educacionais possuem 80 IES (9,1%) que, por sua vez, são responsáveis por 121 cursos de Direito (10,5%).

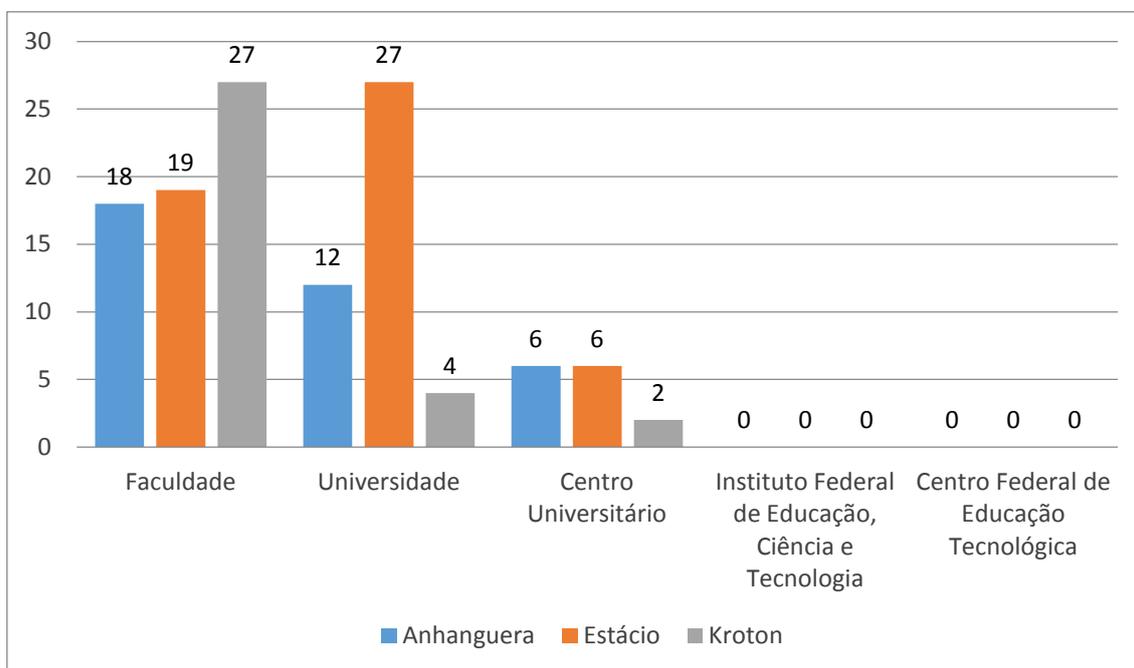
Verifica-se que a participação dos grupos Anhanguera e Estácio no total nacional de cursos (3,1% e 4,5%, respectivamente) é maior que a participação deles no total nacional de mantenedoras (0,7% e 1,0%, respectivamente). O grupo Kroton, ao contrário, possui uma participação no total de cursos (2,9%) menor do que sua participação no total de mantenedoras (3,1%).

Essas concentrações indicam diferenças de estruturas organizacionais. Anhanguera e Estácio se estruturam com um conjunto de cursos e IES mantidos por um número menor de mantenedoras. O grupo Anhanguera oferta 36 cursos de Direito, em 25 IES geridas por 5 mantenedoras. O grupo Estácio, por sua vez, oferta 52 cursos, em 24 IES geridas por 7 mantenedoras.

O grupo Kroton se estrutura com um conjunto de cursos e IES mantidos por um número maior de mantenedoras em comparação aos grupos citados acima. São 22 mantenedoras, maior

quantidade nesse nível estrutural entre os grupos educacionais, responsáveis por 31 IES que detêm 33 cursos de Direito.

**GRÁFICO 20:**  
Quantidade de cursos de Direito por grupo educacional / organização acadêmica

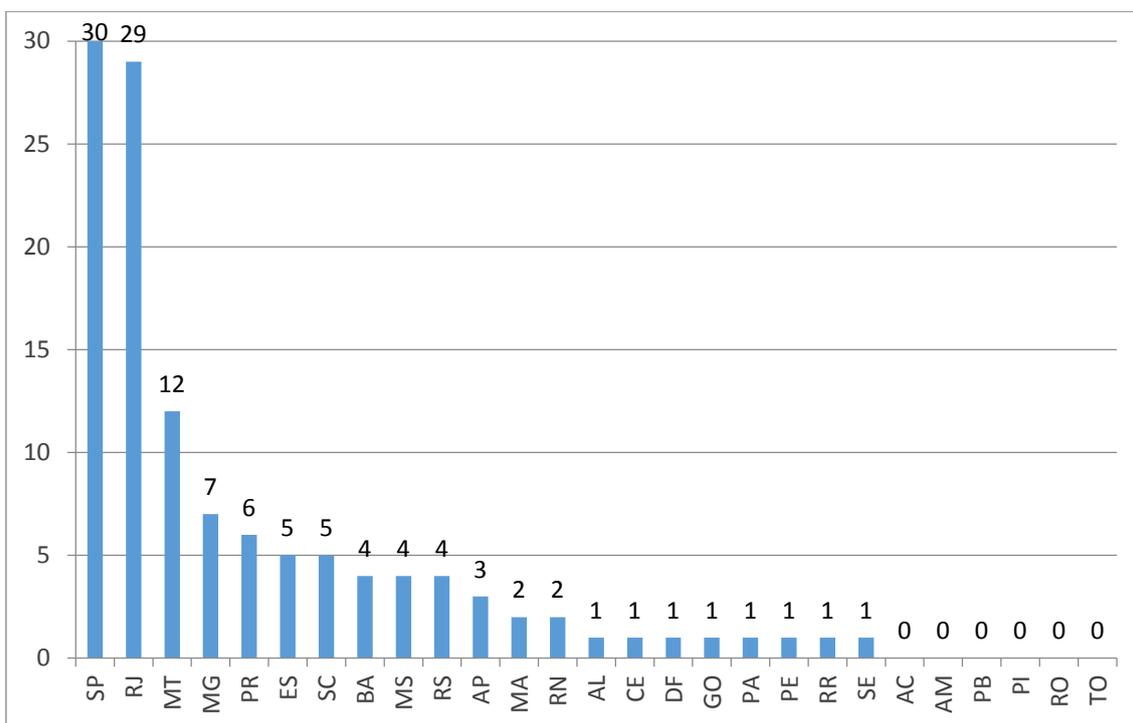


Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do Censo Nacional da Educação Superior de 2012 (INEP) e dos Formulários de Referência de Anhanguera Educacional Participações S.A., Estácio Participações S.A., Kroton Educacional S.A. de 2012 disponibilizados junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

O Gráfico 20 apresenta a distribuição dos cursos de Direito vinculados aos grupos educacionais, segundo a organização acadêmica da IES que os oferece. Nota-se a opção pelo oferecimento de cursos de Direito, principalmente, em Faculdades, sendo 64 cursos. O oferecimento de cursos de Direito através de Universidades é a segunda forma mais utilizada, sendo 43 cursos. Em seguida, apresentam-se os cursos em Centros Universitários, sendo 14 cursos de Direito. Não há o oferecimento de cursos de Direito através de Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e Centros Federais de Educação Tecnológica, visto que tais categorias são reservadas às IES públicas federais.

Observa-se uma diferença entre os grupos. O grupo Estácio oferta mais cursos em Universidades do que Faculdades, enquanto os grupos Anhanguera e Kroton oferecem mais cursos em Faculdades.

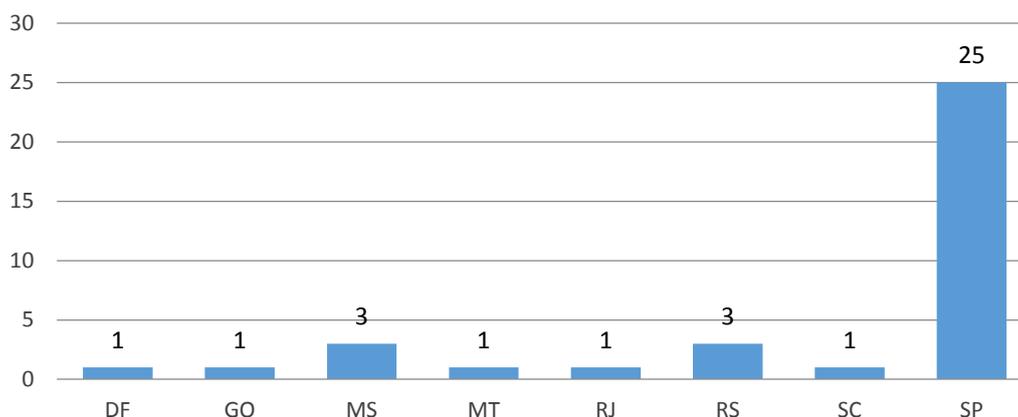
GRÁFICO 21:  
Quantidade de cursos de Direito vinculados aos grupos educacionais por Estado



Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do Censo Nacional da Educação Superior de 2012 (INEP) e dos Formulários de Referência de Anhanguera Educacional Participações S.A., Estácio Participações S.A., Kroton Educacional S.A. de 2012 disponibilizados junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

De acordo com o Gráfico 21, os cursos de Direito vinculados aos grupos educacionais estão distribuídos em 20 Estados e no Distrito Federal da seguinte forma: 30 em São Paulo, 29 no Rio de Janeiro, 12 no Mato Grosso, 7 em Minas Gerais, 6 no Paraná, 5 no Espírito Santo e em Santa Catarina, 4 na Bahia, no Mato Grosso do Sul e no Rio Grande do Sul, 3 no Amapá, 2 no Maranhão e no Rio Grande do Norte e 1 em Alagoas, no Ceará, no Distrito Federal, em Goiás, no Pará, em Pernambuco, em Roraima e em Sergipe. Nota-se sua ausência no Acre, no Amazonas, na Paraíba, no Piauí, em Rondônia e no Tocantins.

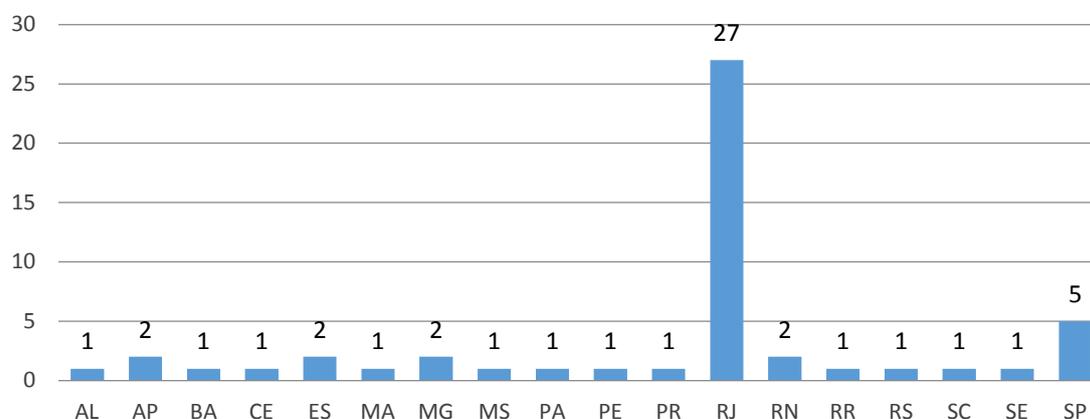
**GRÁFICO 22:**  
Quantidade de cursos de Direito vinculados ao grupo Anhanguera, por Estado



Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do Censo Nacional da Educação Superior de 2012 (INEP) e dos Formulários de Referência de Anhanguera Educacional Participações S.A., Estácio Participações S.A., Kroton Educacional S.A. de 2012 disponibilizados junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

O grupo Anhanguera possui 36 cursos de Direito distribuídos em 7 Estados e no Distrito Federal, sendo 25 em São Paulo, 3 no Rio Grande do Sul e no Mato Grosso do Sul e 1 no Distrito Federal, em Goiás, no Mato Grosso, no Rio de Janeiro e em Santa Catarina. Nota-se uma forte atuação do grupo educacional em São Paulo, que concentra 69% dos cursos de Direito.

**GRÁFICO 23:**  
Quantidade de cursos de Direito vinculados ao grupo Estácio, por Estado

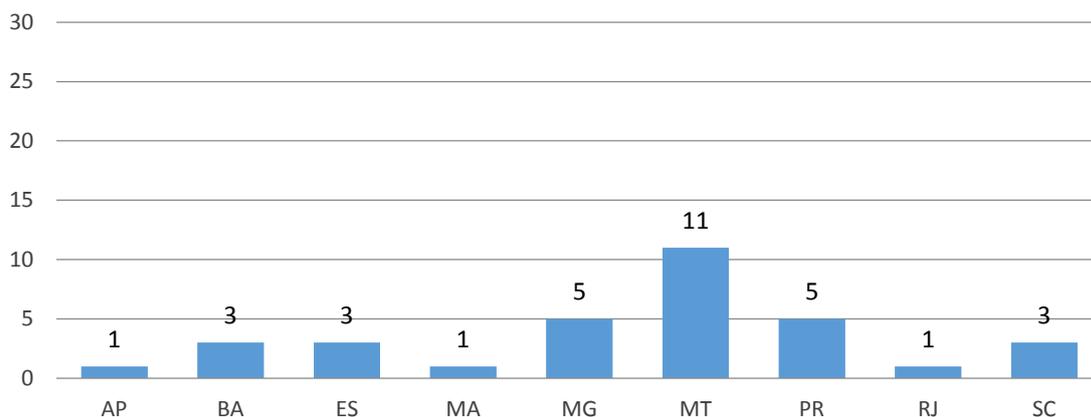


Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do Censo Nacional da Educação Superior de 2012 (INEP) e dos Formulários de Referência de Anhanguera Educacional Participações S.A., Estácio Participações S.A., Kroton Educacional S.A. de 2012 disponibilizados junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

O grupo Estácio possui 52 cursos de Direito distribuídos em 18 Estados, sendo 27 no Rio de Janeiro, 5 em São Paulo, 2 no Espírito Santo, em Minas Gerais e no Rio Grande do Norte e 1 em Alagoas, no Amapá, na Bahia, no Ceará, no Maranhão, no Mato Grosso do Sul, no Pará, em Pernambuco, no Paraná, em Roraima, no Rio Grande do Sul, em Santa Catarina e em Sergipe. Nota-se uma forte atuação do grupo educacional no Rio de Janeiro, que concentra 52% dos cursos de Direito.

GRÁFICO 24:

Quantidade de cursos de Direito vinculados ao grupo Kroton, por Estado



Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do Censo Nacional da Educação Superior de 2012 (INEP) e dos Formulários de Referência de Anhanguera Educacional Participações S.A., Estácio Participações S.A., Kroton Educacional S.A. de 2012 disponibilizados junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

O grupo Kroton possui 33 cursos de Direito distribuídos em 9 Estados, sendo 11 no Mato Grosso, 5 em Minas Gerais e no Paraná, 3 na Bahia, no Espírito Santo e em Santa Catarina e 1 no Amapá, no Maranhão e no Rio de Janeiro. Nota-se uma forte atuação do grupo educacional no Mato Grosso que concentra 33% dos cursos de Direito.

A distribuição geográfica dos cursos permite uma comparação entre os grupos educacionais quanto à sua abrangência nacional, conforme a Figura 2.



# Apêndice 1: Regulação

## Panorama jurídico

Este Apêndice apresenta em linhas gerais o arcabouço regulatório em que se inserem os cursos de educação superior no Brasil, no limite necessário para a compreensão e reflexão sobre os dados obtidos a partir das informações do Censo Nacional da Educação Superior do INEP para o ano de 2012.

A Constituição Federal de 1988 estabelece as normas mais gerais de regulação do ensino superior, com destaque para o art. 207, que trata da autonomia das universidades<sup>16</sup>, e para o art. 214, que determina a criação de um plano nacional de educação e lhe dá algumas diretrizes, principalmente a “melhoria da qualidade do ensino” (inciso III), a “formação para o trabalho” (inciso IV) e a “promoção humanística, científica e tecnológica do País” (inciso V).

O contexto regulatório do ensino superior é delineado por quatro normas principais. No plano legal, pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, que fornece a disciplina jurídica da educação escolar no Brasil, e pela Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, criadora do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, marco das atividades de avaliação, regulação e supervisão da educação superior.

Destaca-se o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, que disciplina o exercício das funções estatais de regulação, supervisão e avaliação das IES e dos cursos superiores de graduação e sequenciais. Além disso, a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007 instituiu o e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação da educação superior no sistema federal de educação.

Muitas consolidações elaboradas no âmbito do Observatório do Ensino do Direito serão feitas com base nas características das IES que oferecem os cursos, inclusive algumas que constam deste Relatório. Em razão disso, é necessário apresentar as principais determinações normativas que se aplicam a elas.

Nesse sentido, um primeiro conceito a ser considerado para a análise deste relatório é o de **manutenção da instituição**. De acordo com os itens 1.1 e 1.2 do Anexo à Portaria Normativa MEC nº 40/2007, *mantenedora* é a pessoa jurídica que provê os recursos necessários ao funcionamento da instituição, e a mantida, a IES que realiza a oferta da educação superior. Tal categorização é utilizada pela LDB para classificação das IES quanto à sua **categoria administrativa**: *públicas*, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público; e *privadas*, assim entendidas as mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

Fundadas no conceito de manutenção, as IES são classificadas de acordo com sua categoria administrativa. A Portaria Normativa MEC nº 40/2007 classifica as IES públicas como *federais*, *estaduais*, *distritais* e *municipais*.

---

<sup>16</sup> BRASIL, Constituição Federal, art. 207: “As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. § 1º É facultado às universidades admitir professores, técnicos e cientistas estrangeiros, na forma da lei. § 2º O disposto neste artigo aplica-se às instituições de pesquisa científica e tecnológica”.

A LDB, por seu turno, classifica as IES privadas, quanto à sua categoria administrativa, em: *particulares em sentido estrito*, aquelas que são instituídas e mantidas por uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas de direito privado que não apresentem as características dos incisos abaixo; *comunitárias*, aquelas que são instituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas, inclusive cooperativas educacionais, sem fins lucrativos, que incluam na sua entidade mantenedora representantes da comunidade; *confessionais*, aquelas que são instituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas que atendem a orientação confessional e ideologia específicas e ao disposto no inciso anterior; e *filantrópicas*, aquelas que são instituídas em observância aos requisitos previstos em lei própria.

Ainda com relação às IES privadas, a Portaria Normativa MEC nº 40/2007 as classifica quanto à sua aptidão para a obtenção de lucro. Nesse sentido, as IES privadas podem ser *com fins lucrativos*, quando mantidas por ente privado, com fins lucrativos; sem fins lucrativos não beneficentes, quando mantidas por ente privado, sem fins lucrativos; e, por fim, *beneficentes*, quando mantidas por ente privado, sem fins lucrativos, detentora de Certificado de Assistência Social, nos termos da legislação própria – podendo, neste caso, ser confessional ou comunitária.

As IES são classificadas, ainda, quanto à sua **organização acadêmica**. Nesse sentido, de acordo com a Portaria Normativa MEC nº 40/2007 as IES podem ser classificadas como: *faculdade*, categoria que inclui institutos e organizações equiparadas, nos termos do Decreto nº 5.773/2006; *centro universitário*, instituição dotada de autonomia para a criação de cursos e vagas na sede, obrigada a manter um terço de mestres ou doutores e um quinto do corpo docente em tempo integral; *universidade*, instituição dotada de autonomia na sede que pode criar campus fora de sede no âmbito do Estado e está obrigada a manter um terço de mestres ou doutores e um terço do corpo docente em tempo integral; *instituto federal de educação ciência e tecnologia*, categoria que, para efeitos regulatórios, equipara-se a universidade tecnológica; e *centro federal de educação tecnológica*, categoria que, para efeitos regulatórios, equipara-se a centro universitário.

Os atos **autorização** e **reconhecimento** serão diferentes conforme a **organização acadêmica da instituição**. Eles são regulamentados pela Portaria Normativa MEC nº 40/2007 e pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, já mencionados. O protocolo do pedido de credenciamento de instituição ou autorização de curso será obtido após o cumprimento dos requisitos da Portaria 40/07 e avaliação em processo próprio. De acordo com o Decreto 5.773, o início do funcionamento de uma instituição de educação superior é condicionado à edição prévia de ato de credenciamento pelo Ministério da Educação, sendo ela, inicialmente, credenciada como faculdade. O primeiro credenciamento tem prazo de 3 anos para faculdades e centros universitários e de 5 anos para universidade. Também de acordo com essas normativas, o reconhecimento de curso é condição necessária, juntamente com o registro, para a validade nacional dos respectivos diplomas e, no caso do Direito, assim como Medicina, Psicologia e Odontologia, os pedidos de autorização e reconhecimento de cursos deverão ser submetidos à manifestação do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Ainda de acordo com o Decreto 5.773/06, a IES deverá protocolizar pedido de reconhecimento de curso no período compreendido entre a metade do prazo previsto para a integralização de sua carga horária e

setenta e cinco por cento desse prazo e sua renovação ao final de cada ciclo avaliativo dos SINAES.

As universidades e os centros universitários, por sua vez, ocupam papel central na consecução das metas e objetivos das políticas públicas para a educação superior no país. Dessa forma, além dos elementos descritos na definição dada pela Portaria Normativa MEC nº 40/2007, as IES que desejarem o credenciamento como universidades ou centros universitários devem observar uma série de requisitos.

Quanto aos centros universitários, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 1 de janeiro de 2010, as faculdades que desejarem obter o credenciamento devem observar alguns requisitos como: mínimo de 20% do corpo docente contratado em regime de tempo integral; mínimo de 33% (trinta e três por cento) do corpo docente com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado; mínimo de 8 (oito) cursos de graduação reconhecidos e com conceito satisfatório obtido na avaliação realizada pelo Ministério da Educação; plano de desenvolvimento institucional e proposta de estatuto compatíveis com a solicitação de transformação em Centro Universitário; programa de extensão institucionalizado nas áreas do conhecimento abrangidas por seus cursos de graduação; não ter firmado, nos últimos 3 (três) anos, termo de saneamento de deficiências ou protocolo de compromisso com o Ministério da Educação, relativamente à própria Instituição ou qualquer de seus cursos; dentre outros.

Quanto às universidades, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 3, de 14 de outubro de 2010, as IES que desejarem obter o credenciamento devem observar alguns requisitos como: um terço do corpo docente, com titulação de mestrado ou doutorado, conforme o inciso II do artigo 52 da Lei nº 9.394/1996; um terço do corpo docente em regime de tempo integral, conforme o inciso III do artigo 52 da Lei nº 9.394/1996 e parágrafo único do artigo 69 do Decreto nº 5.773/2006; conceito Institucional - CI igual ou superior a 4 na última Avaliação Institucional Externa do SINAES; índice Geral de Cursos - IGC igual ou superior a 4 na última divulgação oficial do INEP; oferta regular de, no mínimo, 60% dos cursos de graduação reconhecidos ou em processo de reconhecimento devidamente protocolados, no prazo regular; oferta regular de, pelo menos, 4 cursos de mestrado e 2 de doutorado, reconhecidos pelo MEC; dentre outros.

# Apêndice 2: Metodologia

## Metodologia<sup>17</sup>

As consolidações dos dados da educação superior 2012 relativos às IES com um ou mais cursos de Direito compreendem três categorias principais de análise, cada qual correspondente a um nível da estrutura institucional do ensino nacional: (i) curso, compreendidos os níveis acadêmicos de graduação e sequencial de formação específica, nas modalidades presencial e a distância; (ii) instituição de ensino, organizada como universidade, centro universitário, faculdade, instituto federal de educação ou centro federal de educação tecnológica, que ofereça um ou mais cursos de Direito; e (iii) a mantenedora de instituição de ensino. Ao considerarmos o estudo de casos, uma categoria de análise é adicionada, correspondente a um nível da estrutura institucional: o controlador de mantenedoras. Nota-se que os níveis superiores possuem relação *um para muitos* em relação aos inferiores, ou seja, para cada mantenedora há uma ou mais IES, e para cada IES há um ou mais cursos (de Direito, inclusive). E, para fins do estudo de casos, para cada controlador, há uma ou mais mantenedoras.

### Fonte

Salvo indicação contrária, as tabelas de dados do ensino superior resultam de consolidações dos Microdados Censo da Educação Superior 2012<sup>18</sup>, dos quais foram utilizados os arquivos IES.TXT e CURSO.TXT, correspondentes, respectivamente, aos dados (i) de IES e (ii) de cursos superiores de graduação e sequencial de formação específica. O arquivo IES.TXT contém os registros das IES, sendo um registro (ou linha) por IES, com 42 colunas<sup>19</sup> (ou variáveis), compreendendo, dentre outras, a localização geográfica, a categoria administrativa e a organização administrativa da IES, e o código da respectiva mantenedora. O arquivo CURSO.TXT contém os registros dos cursos de graduação e sequencial de formação específica, sendo um registro (ou linha) por curso, com 74 colunas (ou variáveis), compreendendo, dentre outros, a localização geográfica, códigos de identificação e classificação, a modalidade de ensino, o nível acadêmico e a gratuidade do curso, além do código, nome, categoria administrativa e organização acadêmica da respectiva IES.

A tabela de dados do estudo de casos dos grupos educacionais resulta de consolidações dos Formulários de Referência<sup>20</sup>, relativos ao exercício social encerrado em dezembro de 2012, das seguintes emissoras de valores mobiliários registradas junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Anhanguera Educacional Participações S.A., Estácio Participações S.A. e Kroton Educacional S.A., cujas últimas versões foram disponibilizadas, respectivamente, em 21 de maio de 2014, 12 de maio de 2014 e 09 de maio de 2014. Os seguintes itens dos Formulários de Referência de cada emissora foram utilizados: (i) item 6.3., correspondente a um breve

<sup>17</sup> Cf. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). Microdados do Censo da Educação Superior 2012: manual do usuário. Versão 1. Outubro de 2013.

<sup>18</sup> Os Microdados Censo da Educação Superior 2012 estão publicados no site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira (INEP), divididos em cinco arquivos em formato TXT, por sua vez agrupados em pasta compactada para download. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/basicas-levantamentos-acessar>. Acesso em 28.out.2014.

<sup>19</sup> O nome, a descrição, o tipo e o tamanho em caracteres das variáveis encontram-se no manual do usuário (INEP. Microdados do Censo da Educação Superior 2012. 2013), disponibilizado juntamente com os microdados (vide nota anterior).

<sup>20</sup> Os Formulários de Referência são preenchidos e encaminhados à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) pelas emissoras por meio do programa *Empresas.Net* e estão publicados no *site* da CVM. Disponíveis em: <http://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/Sistemas/SCW/CPublica/CiaAb/FormBuscaCiaAb.aspx?TipoConsult=c>. Acesso em 11.nov.2014.

histórico da emissora; (ii) item 6.5., correspondente à descrição dos principais eventos societários pelos quais tenham passado a emissora ou qualquer de suas sociedades controladas ou coligadas; (iii) item 8.1., correspondente a uma descrição do grupo econômico no qual se insere a emissora; e (iv) item 8.2., correspondente ao organograma do grupo econômico.

O item 6.3. apresenta informações sobre os eventos mais importantes e úteis para conhecimento e avaliação da evolução e do histórico da emissora, como por exemplo: (i) data de fundação e seu fundador; (ii) mudanças de denominação e de objeto social; (iii) eventos societários relevantes já ocorridos, tais como alienação ou aquisição de controle, fusão, cisão ou oferta pública de compra ou venda de ações; (iv) criação de subsidiária de natureza relevante; e (v) entrada de acionista estrangeiro.

O item 6.5. apresenta uma descrição dos eventos societários relevantes envolvendo a emissora ou qualquer de suas controladas ou coligadas, indicando: (i) evento; (ii) principais condições do negócio; (iii) sociedades envolvidas; (iv) efeitos resultantes da operação no quadro acionário; e (v) quadro societário antes e depois da operação.

O item 8.1. apresenta uma descrição do conjunto de sociedades, no qual a emissora se insere, que apresentam controle comum, indicando: (i) controladores diretos e indiretos; (ii) controladas e coligadas; (iii) participações da emissora em sociedades do grupo; (iv) participações de sociedades do grupo na emissora; e (v) sociedades sob controle comum. Neste item são contemplados os controladores diretos e indiretos da emissora, bem como controladas e coligadas da emissora e sociedades sob controle comum, abrangendo todas as participações existentes ao longo da cadeia societária. A identificação das sociedades controladas ou coligadas, mencionada em “ii”, considera as participações diretas e indiretas da emissora nas sociedades envolvidas. A indicação das participações da emissora, mencionada em “iii”, considera as participações detidas na emissora por outras sociedades do grupo, que não sejam seus controladores diretos ou indiretos. A referência a sociedades sob controle comum em “v” considera as sociedades que possuem os mesmos controladores que a emissora, excluídas as sociedades controladas por ela.

O item 8.2. apresenta o organograma da estrutura societária do grupo econômico no qual a emissora está inserida, refletindo as informações prestadas no item 8.1.

## Consolidação

Para facilitar a apresentação do método, a consolidação pode ser subdividida em três etapas: cruzamento de dados, seleção e operação de consolidação. O cruzamento decorre da relação entre as categorias, especificamente da relação *um para muitos*, a qual leva à separação dos dados das respectivas categorias em tabelas distintas, o que exige a identificação dos registros correlatos. A seleção diz respeito à separação dos registros que serão submetidos à consolidação, como, por exemplo, a separação dos registros de cursos oferecidos na região centro-oeste. A operação de consolidação refere-se à operação realizada sobre os dados selecionados (contagem, soma, média, etc.).

### Cruzamento

A despeito de haver quatro níveis – considerado o estudo de casos de grupos educacionais – e, portanto, três relações *um para muitos*, há apenas um cruzamento a ser feito entre as categorias envolvidas: o cruzamento IES-curso. Tal cruzamento refere-se diretamente aos arquivos IES.TXT e CURSO.TXT, correspondentes às tabelas de IES e de cursos, respectivamente. O dado sobre mantenedoras contido na tabela de IES é suficiente para as consolidações

realizadas, razão pela qual não há necessidade de uma terceira tabela e, conseqüentemente, de um segundo cruzamento. Observa-se que o cruzamento IES-curso é necessário apenas nas consolidações que contemplarem dados de ambas categorias que não estejam na mesma tabela.

#### *Seleção*

A seleção é o processo de filtragem de registros, pelo qual são separados apenas os dados que atendem a determinados requisitos, os quais são específicos para cada consolidação, assim entendido cada número contido nas tabelas apresentadas. Trata-se de separação lógica dos registros, já que dado nenhum é destacado da tabela original.

Dentre os diversos critérios de seleção, há um comum a todas as consolidações. Trata-se do critério de seleção dos cursos de Direito, que pode ser alcançado a partir de diferentes colunas. No caso, optou-se pela informação de área detalhada, embora o mesmo pudesse ser feito pela área específica. Contudo, nesse último caso, seria uma particularidade dos casos em que a área específica possui apenas uma área detalhada correspondente, que é o caso do Direito, mas não de outros cursos.

Também se utilizou como critério comum a seleção de cursos presenciais. O objetivo foi excluir o único curso a distância existente na área do Direito. Além da baixa representatividade dos cursos a distância (um curso entre 1158), certas consolidações não seriam aplicáveis à espécie, o que exigiria tratamento específico dos cursos a distância, injustificável no caso de um único registro.

#### *Consolidação*

A operação de consolidação refere-se à operação computacional utilizada para descrever numericamente os registros selecionados, ou seja, ao resultado numérico individual contido na célula das tabelas apresentadas. No caso do presente relatório, utilizou-se apenas contagem simples de registros. Nota-se, porém, que operações de soma também foram utilizadas, porém, em consolidação de consolidações, que, ao final, representam contagem de registros da consolidação primária, e não somatória de valores de determinada coluna.

# Apêndice 3: Tabelas

## Geral

TABELA 9:  
Quantidade de instituições de ensino superior com cursos de Direito por quantidade de cursos de Direito

| Quantidade de cursos de Direito | IESs |
|---------------------------------|------|
| 1                               | 783  |
| 2                               | 46   |
| 3                               | 21   |
| 4                               | 11   |
| 5                               | 3    |
| 6                               | 2    |
| 7                               | 5    |
| 8                               | 4    |
| 9                               | 2    |
| 10                              | 1    |
| 26                              | 1    |
| 27                              | 1    |

TABELA 10:  
Quantidade de cursos de Direito por grupo educacional e organização acadêmica

|   | Anhanguera | Estácio | Kroton |
|---|------------|---------|--------|
| Centro Universitário                                | 6          | 6       | 2      |
| Faculdade   | 18         | 19      | 27     |
| Universidade  | 12         | 27      | 4      |
| Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia | 0          | 0       | 0      |
| Centro Federal de Educação Tecnológica              | 0          | 0       | 0      |

TABELA 11:  
Quantidade de cursos de Direito por grupo educacional e Estado

|    | Anhanguera | Estácio | Kroton |
|----|------------|---------|--------|
| AC | 0          | 0       | 0      |
| AM | 0          | 0       | 0      |
| AL | 0          | 1       | 0      |
| AP | 0          | 2       | 1      |
| BA | 0          | 1       | 3      |
| CE | 0          | 1       | 0      |
| DF | 1          | 0       | 0      |
| ES | 0          | 2       | 3      |
| GO | 1          | 0       | 0      |
| MA | 0          | 1       | 1      |
| MG | 0          | 2       | 5      |
| MS | 3          | 1       | 0      |
| MT | 1          | 0       | 11     |
| PA | 0          | 1       | 0      |
| PB | 0          | 0       | 0      |
| PE | 0          | 1       | 0      |
| PI | 0          | 0       | 0      |
| PR | 0          | 1       | 5      |
| RJ | 1          | 27      | 1      |
| RN | 0          | 2       | 0      |
| RO | 0          | 0       | 0      |
| RR | 0          | 1       | 0      |
| RS | 3          | 1       | 0      |
| SC | 1          | 1       | 3      |
| SE | 0          | 1       | 0      |
| SP | 25         | 5       | 0      |
| TO | 0          | 0       | 0      |

## Por região

TABELA 12:  
Quantidade de cursos de Direito por região

|                   | Norte | Nordeste | Sudeste | Sul | Centro-Oeste |
|-------------------|-------|----------|---------|-----|--------------|
| Cursos de Direito | 72    | 224      | 503     | 235 | 123          |

TABELA 13:  
Quantidade de cursos de Direito por região e categoria administrativa

|                             | Norte | Nordeste | Sudeste | Sul | Centro-Oeste |
|-----------------------------|-------|----------|---------|-----|--------------|
| Pública Federal             | 12    | 18       | 16      | 11  | 13           |
| Pública Estadual            | 4     | 29       | 6       | 9   | 4            |
| Pública Municipal           | 3     | 4        | 5       | 1   | 3            |
| Especial                    | 0     | 0        | 5       | 35  | 4            |
| Privada com fins lucrativos | 29    | 108      | 196     | 71  | 47           |
| Privada sem fins lucrativos | 24    | 65       | 275     | 108 | 52           |

TABELA 14:  
Quantidade de cursos de Direito por região e sistema público ou privado

|         | Norte | Nordeste | Sudeste | Sul | Centro-Oeste |
|---------|-------|----------|---------|-----|--------------|
| Público | 19    | 51       | 32      | 56  | 24           |
| Privado | 53    | 173      | 471     | 179 | 99           |

TABELA 15:  
Quantidade de cursos de Direito por região e custo

|          | Norte | Nordeste | Sudeste | Sul | Centro-Oeste |
|----------|-------|----------|---------|-----|--------------|
| Gratuito | 17    | 51       | 22      | 20  | 19           |
| Pago     | 55    | 173      | 481     | 215 | 104          |

TABELA 16:  
Quantidade de cursos de Direito por região e localização

|          | Norte | Nordeste | Sudeste | Sul | Centro-Oeste |
|----------|-------|----------|---------|-----|--------------|
| Capital  | 47    | 117      | 152     | 32  | 53           |
| Interior | 25    | 107      | 351     | 203 | 70           |

TABELA 17:  
Quantidade de cursos de Direito por região e organização acadêmica

|   | Norte | Nordeste | Sudeste | Sul | Centro-Oeste |
|---|-------|----------|---------|-----|--------------|
| Universidade  | 19    | 62       | 182     | 115 | 31           |
| Centro Universitário                                | 8     | 10       | 76      | 23  | 17           |
| Faculdade   | 45    | 152      | 245     | 96  | 75           |
| Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia | 0     | 0        | 0       | 1   | 0            |
| Centro Federal de Educação Tecnológica              | 0     | 0        | 0       | 0   | 0            |

TABELA 18:  
Quantidade de instituições de ensino superior com cursos de Direito por região

|     | Norte | Nordeste | Sudeste | Sul | Centro-Oeste |
|-----|-------|----------|---------|-----|--------------|
| IES | 66    | 191      | 370     | 153 | 100          |

### Região Norte

TABELA 19:  
Região Norte - Quantidade de cursos de Direito por organização acadêmica

|                   | Universidade | Centro Universitário | Faculdade | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia | Centro Federal de Educação Tecnológica |
|-------------------|--------------|----------------------|-----------|---|--|
| Cursos de Direito | 19           | 8                    | 45        | 0   | 0                                      |

TABELA 20:  
Região Norte - Quantidade de instituições de ensino superior com cursos de Direito por categoria administrativa

|     | Universidade | Centro Universitário | Faculdade | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia | Centro Federal de Educação Tecnológica |
|-----|--------------|----------------------|-----------|---|--|
| IES | 13           | 8                    | 45        | 0   | 0                                      |

**TABELA 21:**  
Região Norte - Quantidade de cursos de Direito por localização e organização acadêmica

|          | Universidade | Centro Universitário | Faculdade | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia | Centro Federal de Educação Tecnológica |
|----------|--------------|----------------------|-----------|---|--|
| Capital  | 12           | 5                    | 30        | 0   | 0                                      |
| Interior | 7            | 3                    | 15        | 0   | 0                                      |

**TABELA 22:**  
Região Norte - Quantidade de instituições de ensino superior com cursos de Direito por localização e categoria administrativa

|          | Universidade | Centro Universitário | Faculdade | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia | Centro Federal de Educação Tecnológica |
|----------|--------------|----------------------|-----------|---|--|
| Capital  | 12           | 5                    | 30        | 0   | 0                                      |
| Interior | 1            | 3                    | 15        | 0   | 0                                      |

**TABELA 23:**  
Região Norte - Quantidade de cursos de Direito por custo e organização acadêmica

|          | Universidade | Centro Universitário | Faculdade | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia | Centro Federal de Educação Tecnológica |
|----------|--------------|----------------------|-----------|---|--|
| Gratuito | 16           | 0                    | 1         | 0   | 0                                      |
| Pago     | 3            | 8                    | 44        | 0   | 0                                      |

**TABELA 24:**  
Região Norte - Quantidade de cursos de Direito por categoria administrativa

|        | Pública Federal | Pública Estadual | Pública Municipal | Especial | Privada com fins lucrativos | Privada sem fins lucrativos |
|--------|-----------------|------------------|-------------------|----------|-----------------------------|-----------------------------|
| Cursos | 12              | 4                | 3                 | 0        | 29                          | 24                          |

TABELA 25:  
Região Norte - Quantidade de instituições de ensino superior com cursos de Direito por categoria administrativa

|     | Pública Federal | Pública Estadual | Pública Municipal | Especial | Privada com fins lucrativos | Privada sem fins lucrativos |
|-----|-----------------|------------------|-------------------|----------|-----------------------------|-----------------------------|
| IES | 8               | 3                | 3                 | 0        | 29                          | 23                          |

TABELA 26:  
Região Norte - Quantidade de cursos de Direito por localização e categoria administrativa

|          | Pública Federal | Pública Estadual | Pública Municipal | Especial | Privada com fins lucrativos | Privada sem fins lucrativos |
|----------|-----------------|------------------|-------------------|----------|-----------------------------|-----------------------------|
| Capital  | 7               | 2                | 0                 | 0        | 21                          | 17                          |
| Interior | 5               | 2                | 3                 | 0        | 8                           | 7                           |

TABELA 27:  
Região Norte - Quantidade de instituições de ensino superior com cursos de Direito por localização e categoria administrativa

|          | Pública Federal | Pública Estadual | Pública Municipal | Especial | Privada com fins lucrativos | Privada sem fins lucrativos |
|----------|-----------------|------------------|-------------------|----------|-----------------------------|-----------------------------|
| Capital  | 7               | 3                | 0                 | 0        | 21                          | 16                          |
| Interior | 1               | 0                | 3                 | 0        | 8                           | 7                           |

TABELA 28:  
Região Norte - Quantidade de cursos de Direito por custo e categoria administrativa

|          | Pública Federal | Pública Estadual | Pública Municipal | Especial | Privada com fins lucrativos | Privada sem fins lucrativos |
|----------|-----------------|------------------|-------------------|----------|-----------------------------|-----------------------------|
| Gratuito | 12              | 4                | 1                 | 0        | 0                           | 0                           |
| Pago     | 0               | 0                | 2                 | 0        | 29                          | 24                          |

TABELA 29:  
Norte - Quantidade de cursos de Direito por sistema público ou privado

|        | Público | Privado |
|--------|---------|---------|
| Cursos | 19      | 53      |

TABELA 30:  
Região Norte - Quantidade de instituições de ensino superior com cursos de Direito por sistema público ou privado

|     | Público | Privado |
|-----|---------|---------|
| IES | 14      | 52      |

TABELA 31:  
Região Norte - Quantidade de cursos de Direito por localização e sistema público ou privado

|          | Público | Privado |
|----------|---------|---------|
| Capital  | 9       | 38      |
| Interior | 10      | 15      |

TABELA 32:  
Região Norte - Quantidade de instituições de ensino superior com cursos de Direito por localização e sistema público ou privado

|          | Público | Privado |
|----------|---------|---------|
| Capital  | 10      | 37      |
| Interior | 4       | 15      |

TABELA 33:  
Região Norte - Quantidade de cursos de Direito por custo e sistema público ou privado

|          | Público | Privado |
|----------|---------|---------|
| Gratuito | 17      | 0       |
| Pago     | 2       | 53      |

## Região Nordeste

TABELA 34:  
Região Nordeste - Quantidade de cursos de Direito por organização acadêmica

|                      | Universidade | Centro<br>Universitário | Faculdade | Instituto<br>Federal de<br>Educação,<br>Ciência e<br>Tecnologia | Centro Federal<br>de Educação<br>Tecnológica |
|----------------------|--------------|-------------------------|-----------|---|--|
| Cursos de<br>Direito | 62           | 10                      | 152       | 0   | 0  |

**TABELA 35:**  
Região Nordeste - Quantidade de instituições de ensino superior com cursos de Direito por categoria administrativa

|     | Universidade | Centro Universitário | Faculdade | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia | Centro Federal de Educação Tecnológica |
|-----|--------------|----------------------|-----------|---|--|
| IES | 30           | 10                   | 151       | 0   | 0                                      |

**TABELA 36:**  
Região Nordeste - Quantidade de cursos de Direito por localização e organização acadêmica

|          | Universidade | Centro Universitário | Faculdade | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia | Centro Federal de Educação Tecnológica |
|----------|--------------|----------------------|-----------|---|--|
| Capital  | 28           | 10                   | 79        | 0   | 0                                      |
| Interior | 34           | 0                    | 73        | 0   | 0                                      |

**TABELA 37:**  
Região Nordeste - Quantidade de instituições de ensino superior com cursos de Direito por localização e categoria administrativa

|          | Universidade | Centro Universitário | Faculdade | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia | Centro Federal de Educação Tecnológica |
|----------|--------------|----------------------|-----------|---|--|
| Capital  | 19           | 10                   | 78        | 0   | 0                                      |
| Interior | 11           | 0                    | 73        | 0   | 0                                      |

**TABELA 38:**  
Região Nordeste - Quantidade de cursos de Direito por custo e organização acadêmica

|          | Universidade | Centro Universitário | Faculdade | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia | Centro Federal de Educação Tecnológica |
|----------|--------------|----------------------|-----------|---|--|
| Gratuito | 47           | 0                    | 4         | 0   | 0                                      |
| Pago     | 15           | 10                   | 148       | 0   | 0                                      |

TABELA 39:  
Região Nordeste - Quantidade de cursos de Direito por categoria administrativa

|                   | Pública Federal | Pública Estadual | Pública Municipal | Especial | Privada com fins lucrativos | Privada sem fins lucrativos |
|-------------------|-----------------|------------------|-------------------|----------|-----------------------------|-----------------------------|
| Cursos de Direito | 18              | 29               | 4                 | 0        | 108                         | 65                          |

TABELA 40:  
Região Nordeste - Quantidade de instituições de ensino superior com cursos de Direito por categoria administrativa

|     | Pública Federal | Pública Estadual | Pública Municipal | Especial | Privada com fins lucrativos | Privada sem fins lucrativos |
|-----|-----------------|------------------|-------------------|----------|-----------------------------|-----------------------------|
| IES | 11              | 12               | 4                 | 0        | 103                         | 61                          |

TABELA 41:  
Região Nordeste - Quantidade de cursos de Direito por localização e categoria administrativa

|          | Pública Federal | Pública Estadual | Pública Municipal | Especial | Privada com fins lucrativos | Privada sem fins lucrativos |
|----------|-----------------|------------------|-------------------|----------|-----------------------------|-----------------------------|
| Capital  | 12              | 5                | 0                 | 0        | 55                          | 45                          |
| Interior | 6               | 24               | 4                 | 0        | 53                          | 20                          |

TABELA 42:  
Região Nordeste - Quantidade de instituições de ensino superior com cursos de Direito por localização e categoria administrativa

|          | Pública Federal | Pública Estadual | Pública Municipal | Especial | Privada com fins lucrativos | Privada sem fins lucrativos |
|----------|-----------------|------------------|-------------------|----------|-----------------------------|-----------------------------|
| Capital  | 8               | 4                | 0                 | 0        | 54                          | 41                          |
| Interior | 3               | 8                | 4                 | 0        | 49                          | 20                          |

TABELA 43:  
Região Nordeste - Quantidade de cursos de Direito por custo e categoria administrativa

|          | Pública Federal | Pública Estadual | Pública Municipal | Especial | Privada com fins lucrativos | Privada sem fins lucrativos |
|----------|-----------------|------------------|-------------------|----------|-----------------------------|-----------------------------|
| Gratuito | 18              | 29               | 4                 | 0        | 0                           | 0                           |
| Pago     | 0               | 0                | 0                 | 0        | 108                         | 65                          |

TABELA 44:  
Região Nordeste - Quantidade de cursos de Direito por sistema público ou privado

|                   | Público | Privado |
|-------------------|---------|---------|
| Cursos de Direito | 51      | 173     |

TABELA 45:  
Região Nordeste - Quantidade de instituições de ensino superior com cursos de Direito por sistema público ou privado

|     | Público | Privado |
|-----|---------|---------|
| IES | 27      | 164     |

TABELA 46:  
Região Nordeste - Quantidade de cursos de Direito por localização e sistema público ou privado

|          | Público | Privado |
|----------|---------|---------|
| Capital  | 17      | 100     |
| Interior | 34      | 73      |

TABELA 47:  
Região Nordeste - Quantidade de instituições de ensino superior com cursos de Direito por localização e sistema público ou privado

|          | Público | Privado |
|----------|---------|---------|
| Capital  | 12      | 95      |
| Interior | 15      | 69      |

TABELA 48:  
Região Nordeste - Quantidade de cursos de Direito por custo e sistema público ou privado

|          | Público | Privado |
|----------|---------|---------|
| Gratuito | 51      | 0       |
| Pago     | 0       | 173     |

## Região Sudeste

TABELA 49:  
Região Sudeste - Quantidade de cursos de Direito por organização acadêmica

|                   | Universidade | Centro Universitário | Faculdade | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia | Centro Federal de Educação Tecnológica |
|-------------------|--------------|----------------------|-----------|---|--|
| Cursos de Direito | 182          | 76                   | 245       | 0   | 0                                      |

TABELA 50:  
Região Sudeste - Quantidade de instituições de ensino superior com cursos de Direito por organização acadêmica

|  | Universidade | Centro Universitário | Faculdade | Instituto Federal de | Centro Federal de Educação |
|--|--------------|----------------------|-----------|----------------------|----------------------------|
|--|--------------|----------------------|-----------|----------------------|----------------------------|

|     |    |    |     |                                      |             |
|-----|----|----|-----|--------------------------------------|-------------|
|     |    |    |     | Educação,<br>Ciência e<br>Tecnologia | Tecnológica |
| IES | 67 | 60 | 243 | 0                                    | 0           |

**TABELA 51:**  
Região Sudeste - Quantidade de cursos de Direito por localização e organização acadêmica

|          | Universidade | Centro<br>Universitário | Faculdade | Instituto<br>Federal de<br>Educação,<br>Ciência e<br>Tecnologia | Centro Federal<br>de Educação<br>Tecnológica |
|----------|--------------|-------------------------|-----------|---|--|
| Capital  | 80           | 23                      | 49        | 0   | 0  |
| Interior | 102          | 53                      | 196       | 0   | 0  |

**TABELA 52:**  
Região Sudeste - Quantidade de instituições de ensino superior com cursos de Direito por localização e organização acadêmica

|          | Universidade | Centro<br>Universitário | Faculdade | Instituto<br>Federal de<br>Educação,<br>Ciência e<br>Tecnologia | Centro Federal<br>de Educação<br>Tecnológica |
|----------|--------------|-------------------------|-----------|---|--|
| Capital  | 29           | 14                      | 48        | 0   | 0  |
| Interior | 38           | 46                      | 195       | 0   | 0  |

**TABELA 53:**  
Região Sudeste - Quantidade de cursos de Direito por custo e organização acadêmica

|          | Universidade | Centro<br>Universitário | Faculdade | Instituto<br>Federal de<br>Educação,<br>Ciência e<br>Tecnologia | Centro Federal<br>de Educação<br>Tecnológica |
|----------|--------------|-------------------------|-----------|---|--|
| Gratuito | 22           | 0                       | 0         | 0   | 0  |
| Pago     | 160          | 76                      | 245       | 0   | 0  |

**TABELA 54:**  
Região Sudeste - Quantidade de cursos de Direito por categoria administrativa

|  | Pública<br>Federal | Pública<br>Estadual | Pública<br>Municipal | Especial | Privada com<br>fins<br>lucrativos | Privada sem<br>fins<br>lucrativos |
|--|--------------------|---------------------|----------------------|----------|-----------------------------------|-----------------------------------|
|  |                    |                     |                      |          |                                   |                                   |

|                   |    |   |   |   |     |     |
|-------------------|----|---|---|---|-----|-----|
| Cursos de Direito | 16 | 6 | 5 | 5 | 196 | 275 |
|-------------------|----|---|---|---|-----|-----|

**TABELA 55:**  
Região Sudeste - Quantidade de instituições de ensino superior com cursos de Direito por categoria administrativa

|     | Pública Federal | Pública Estadual | Pública Municipal | Especial | Privada com fins lucrativos | Privada sem fins lucrativos |
|-----|-----------------|------------------|-------------------|----------|-----------------------------|-----------------------------|
| IES | 11              | 5                | 5                 | 5        | 141                         | 203                         |

**TABELA 56:**  
Região Sudeste - Quantidade de cursos de Direito por localização e categoria administrativa

|          | Pública Federal | Pública Estadual | Pública Municipal | Especial | Privada com fins lucrativos | Privada sem fins lucrativos |
|----------|-----------------|------------------|-------------------|----------|-----------------------------|-----------------------------|
| Capital  | 4               | 2                | 0                 | 0        | 72                          | 74                          |
| Interior | 12              | 4                | 5                 | 5        | 124                         | 201                         |

**TABELA 57:**  
Região Sudeste - Quantidade de instituições de ensino superior com cursos de Direito por localização e categoria administrativa

|          | Pública Federal | Pública Estadual | Pública Municipal | Especial | Privada com fins lucrativos | Privada sem fins lucrativos |
|----------|-----------------|------------------|-------------------|----------|-----------------------------|-----------------------------|
| Capital  | 4               | 4                | 0                 | 0        | 34                          | 49                          |
| Interior | 7               | 1                | 5                 | 5        | 107                         | 154                         |

**TABELA 58:**  
Região Sudeste - Quantidade de cursos de Direito por custo e categoria administrativa

|          | Pública Federal | Pública Estadual | Pública Municipal | Especial | Privada com fins lucrativos | Privada sem fins lucrativos |
|----------|-----------------|------------------|-------------------|----------|-----------------------------|-----------------------------|
| Gratuito | 16              | 6                | 0                 | 0        | 0                           | 0                           |
| Pago     | 0               | 0                | 5                 | 5        | 196                         | 275                         |

**TABELA 59:**  
Região Sudeste - Quantidade de cursos de Direito por sistema público ou privado

|                   | Público | Privado |
|-------------------|---------|---------|
| Cursos de Direito | 32      | 471     |

TABELA 60:  
Região Sudeste - Quantidade de instituições de ensino superior com cursos de Direito por sistema público ou privado

|     | Público | Privado |
|-----|---------|---------|
| IES | 26      | 344     |

TABELA 61:  
Região Sudeste - Quantidade de cursos de Direito por localização e sistema público ou privado

|          | Público | Privado |
|----------|---------|---------|
| Capital  | 6       | 146     |
| Interior | 26      | 325     |

TABELA 62:  
Região Sudeste - Quantidade de instituições de ensino superior com cursos de Direito por localização e sistema público ou privado

|          | Público | Privado |
|----------|---------|---------|
| Capital  | 8       | 83      |
| Interior | 18      | 261     |

TABELA 63:  
Região Sudeste - Quantidade de cursos de Direito por custo e sistema público ou privado

|          | Público | Privado |
|----------|---------|---------|
| Gratuito | 22      | 0       |
| Pago     | 10      | 471     |

## Região Sul

TABELA 64:  
Região Sul - Quantidade de cursos de Direito por organização acadêmica

|                   | Universidade | Centro Universitário | Faculdade | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia | Centro Federal de Educação Tecnológica |
|-------------------|--------------|----------------------|-----------|---|--|
| Cursos de Direito | 115          | 23                   | 96        | 1   | 0                                      |

TABELA 65:  
Região Sul - Quantidade de instituições de ensino superior com cursos de Direito por organização acadêmica

|     | Universidade | Centro Universitário | Faculdade | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia | Centro Federal de Educação Tecnológica |
|-----|--------------|----------------------|-----------|---|--|
| IES | 38           | 18                   | 96        | 1   | 0                                      |

TABELA 66:  
Região Sul - Quantidade de cursos de Direito por localização e organização acadêmica

|          | Universidade | Centro Universitário | Faculdade | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia | Centro Federal de Educação Tecnológica |
|----------|--------------|----------------------|-----------|---|--|
| Capital  | 11           | 6                    | 15        | 0   | 0                                      |
| Interior | 104          | 17                   | 81        | 1   | 0                                      |

TABELA 67:  
Região Sul - Quantidade de instituições de ensino superior com cursos de Direito por localização e organização acadêmica

|          | Universidade | Centro Universitário | Faculdade | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia | Centro Federal de Educação Tecnológica |
|----------|--------------|----------------------|-----------|---|--|
| Capital  | 7            | 6                    | 15        | 1   | 0                                      |
| Interior | 31           | 12                   | 81        | 0   | 0                                      |

TABELA 68:  
Região Sul - Quantidade de cursos de Direito por custo e organização acadêmica

|          | Universidade | Centro Universitário | Faculdade | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia | Centro Federal de Educação Tecnológica |
|----------|--------------|----------------------|-----------|---|--|
| Gratuito | 19           | 0                    | 0         | 1   | 0                                      |
| Pago     | 96           | 23                   | 96        | 0   | 0                                      |

TABELA 69:  
Região Sul - Quantidade de cursos de Direito por categoria administrativa

|                   | Pública Federal | Pública Estadual | Pública Municipal | Especial | Privada com fins lucrativos | Privada sem fins lucrativos |
|-------------------|-----------------|------------------|-------------------|----------|-----------------------------|-----------------------------|
| Cursos de Direito | 11              | 9                | 1                 | 35       | 71                          | 108                         |

TABELA 70:  
Região Sul - Quantidade de instituições de ensino superior com cursos de Direito por categoria administrativa

|     | Pública Federal | Pública Estadual | Pública Municipal | Especial | Privada com fins lucrativos | Privada sem fins lucrativos |
|-----|-----------------|------------------|-------------------|----------|-----------------------------|-----------------------------|
| IES | 7               | 5                | 1                 | 11       | 68                          | 61                          |

TABELA 71:  
Região Sul - Quantidade de cursos de Direito por localização e categoria administrativa

|          | Pública Federal | Pública Estadual | Pública Municipal | Especial | Privada com fins lucrativos | Privada sem fins lucrativos |
|----------|-----------------|------------------|-------------------|----------|-----------------------------|-----------------------------|
| Capital  | 5               | 0                | 0                 | 2        | 13                          | 12                          |
| Interior | 6               | 9                | 1                 | 33       | 58                          | 96                          |

TABELA 72:  
Região Sul - Quantidade de instituições de ensino superior com cursos de Direito por localização e categoria administrativa

|          | Pública Federal | Pública Estadual | Pública Municipal | Especial | Privada com fins lucrativos | Privada sem fins lucrativos |
|----------|-----------------|------------------|-------------------|----------|-----------------------------|-----------------------------|
| Capital  | 4               | 0                | 0                 | 0        | 13                          | 12                          |
| Interior | 3               | 5                | 1                 | 11       | 55                          | 49                          |

TABELA 73:  
Região Sul - Quantidade de cursos de Direito por custo e categoria administrativa

|          | Pública Federal | Pública Estadual | Pública Municipal | Especial | Privada com fins lucrativos | Privada sem fins lucrativos |
|----------|-----------------|------------------|-------------------|----------|-----------------------------|-----------------------------|
| Gratuito | 11              | 9                | 0                 | 0        | 0                           | 0                           |
| Pago     | 0               | 0                | 1                 | 35       | 71                          | 108                         |

TABELA 74:  
Região Sul - Quantidade de cursos de Direito por sistema público ou privado

|                   | Público | Privado |
|-------------------|---------|---------|
| Cursos de Direito | 56      | 179     |

**TABELA 75:**  
Região Sul - Quantidade de instituições de ensino superior com cursos de Direito por sistema público ou privado

|     | Público | Privado |
|-----|---------|---------|
| IES | 24      | 129     |

**TABELA 76:**  
Região Sul - Quantidade de cursos de Direito por localização e sistema público ou privado

|          | Público | Privado |
|----------|---------|---------|
| Capital  | 7       | 25      |
| Interior | 49      | 154     |

**TABELA 77:**  
Região Sul - Quantidade de instituições de ensino superior com cursos de Direito por localização e sistema público ou privado

|          | Público | Privado |
|----------|---------|---------|
| Capital  | 4       | 25      |
| Interior | 20      | 104     |

**TABELA 78:**  
Região Sul - Quantidade de cursos de Direito por custo e sistema público ou privado

|          | Público | Privado |
|----------|---------|---------|
| Gratuito | 20      | 0       |
| Pago     | 36      | 179     |

## Região Centro-Oeste

**TABELA 79:**  
Região Centro-Oeste - Quantidade de cursos de Direito por organização acadêmica

|                   | Universidade | Centro Universitário | Faculdade | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia | Centro Federal de Educação Tecnológica |
|-------------------|--------------|----------------------|-----------|---|--|
| Cursos de Direito | 31           | 17                   | 75        | 0   | 0                                      |

TABELA 80:  
Região Centro-Oeste - Quantidade de instituições de ensino superior com cursos de Direito por organização acadêmica

|     | Universidade | Centro Universitário | Faculdade | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia | Centro Federal de Educação Tecnológica |
|-----|--------------|----------------------|-----------|---|--|
| IES | 13           | 13                   | 74        | 0   | 0                                      |

TABELA 81:  
Região Centro-Oeste - Quantidade de cursos de Direito por localização e organização acadêmica

|          | Universidade | Centro Universitário | Faculdade | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia | Centro Federal de Educação Tecnológica |
|----------|--------------|----------------------|-----------|---|--|
| Capital  | 14           | 11                   | 28        | 0   | 0                                      |
| Interior | 17           | 6                    | 47        | 0   | 0                                      |

TABELA 82:  
Região Centro-Oeste - Quantidade de instituições de ensino superior com cursos de Direito por localização e organização acadêmica

|          | Universidade | Centro Universitário | Faculdade | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia | Centro Federal de Educação Tecnológica |
|----------|--------------|----------------------|-----------|---|--|
| Capital  | 9            | 8                    | 27        | 0   | 0                                      |
| Interior | 4            | 5                    | 47        | 0   | 0                                      |

TABELA 83:  
Região Centro-Oeste - Quantidade de cursos de Direito por custo e organização acadêmica

|          | Universidade | Centro Universitário | Faculdade | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia | Centro Federal de Educação Tecnológica |
|----------|--------------|----------------------|-----------|---|--|
| Gratuito | 17           | 0                    | 2         | 0   | 0                                      |
| Pago     | 14           | 17                   | 73        | 0   | 0                                      |

TABELA 84:  
Região Centro-Oeste - Quantidade de cursos de Direito por categoria administrativa

|                   | Pública Federal | Pública Estadual | Pública Municipal | Especial | Privada com fins lucrativos | Privada sem fins lucrativos |
|-------------------|-----------------|------------------|-------------------|----------|-----------------------------|-----------------------------|
| Cursos de Direito | 13              | 4                | 3                 | 4        | 47                          | 52                          |

**TABELA 85:**  
Região Centro-Oeste - Quantidade de instituições de ensino superior com cursos de Direito por categoria administrativa

|     | Pública Federal | Pública Estadual | Pública Municipal | Especial | Privada com fins lucrativos | Privada sem fins lucrativos |
|-----|-----------------|------------------|-------------------|----------|-----------------------------|-----------------------------|
| IES | 5               | 2                | 3                 | 1        | 45                          | 44                          |

**TABELA 86:**  
Região Centro-Oeste - Quantidade de cursos de Direito por localização e categoria administrativa

|          | Pública Federal | Pública Estadual | Pública Municipal | Especial | Privada com fins lucrativos | Privada sem fins lucrativos |
|----------|-----------------|------------------|-------------------|----------|-----------------------------|-----------------------------|
| Capital  | 6               | 0                | 0                 | 0        | 21                          | 26                          |
| Interior | 7               | 4                | 3                 | 4        | 26                          | 26                          |

**TABELA 87:**  
Região Centro-Oeste - Quantidade de instituições de ensino superior com cursos de Direito por localização e categoria administrativa

|          | Pública Federal | Pública Estadual | Pública Municipal | Especial | Privada com fins lucrativos | Privada sem fins lucrativos |
|----------|-----------------|------------------|-------------------|----------|-----------------------------|-----------------------------|
| Capital  | 4               | 0                | 0                 | 0        | 20                          | 20                          |
| Interior | 1               | 2                | 3                 | 1        | 25                          | 24                          |

**TABELA 88:**  
Região Centro-Oeste - Quantidade de cursos de Direito por custo e categoria administrativa

|          | Pública Federal | Pública Estadual | Pública Municipal | Especial | Privada com fins lucrativos | Privada sem fins lucrativos |
|----------|-----------------|------------------|-------------------|----------|-----------------------------|-----------------------------|
| Gratuito | 13              | 4                | 2                 | 0        | 0                           | 0                           |
| Pago     | 0               | 0                | 1                 | 4        | 47                          | 52                          |

**TABELA 89:**  
Região Centro-Oeste - Quantidade de cursos de Direito por sistema público ou privado

|                   | Público | Privado |
|-------------------|---------|---------|
| Cursos de Direito | 24      | 99      |

TABELA 90:  
Região Centro-Oeste - Quantidade de instituições de ensino superior com cursos de Direito por sistema público ou privado

|     | Público | Privado |
|-----|---------|---------|
| IES | 11      | 89      |

TABELA 91:  
Região Centro-Oeste - Quantidade de cursos de Direito por localização e sistema público ou privado

|          | Público | Privado |
|----------|---------|---------|
| Capital  | 6       | 47      |
| Interior | 18      | 52      |

TABELA 92:  
Região Centro-Oeste - Quantidade de instituições de ensino superior com cursos de Direito por localização e sistema público ou privado

|          | Público | Privado |
|----------|---------|---------|
| Capital  | 4       | 40      |
| Interior | 7       | 49      |

TABELA 93:  
Região Centro-Oeste - Quantidade de cursos de Direito por custo e sistema público ou privado

|          | Público | Privado |
|----------|---------|---------|
| Gratuito | 19      | 0       |
| Pago     | 5       | 99      |

## Por organização acadêmica

TABELA 94:  
Quantidade de cursos de Direito por organização acadêmica

|                   | Universidade | Centro Universitário | Faculdade | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia | Centro Federal de Educação Tecnológica |
|-------------------|--------------|----------------------|-----------|---|--|
| Cursos de Direito | 409          | 134                  | 613       | 1   | 0                                      |

**TABELA 95:**  
Quantidade de instituições de ensino superior com cursos de Direito por organização acadêmica

|     | Universidade | Centro Universitário | Faculdade | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia | Centro Federal de Educação Tecnológica |
|-----|--------------|----------------------|-----------|---|--|
| IES | 161          | 109                  | 609       | 1   | 0                                      |

**TABELA 96:**  
Quantidade de cursos de Direito por organização acadêmica e categoria administrativa

|                             | Universidade | Centro Universitário | Faculdade | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia | Centro Federal de Educação Tecnológica |
|-----------------------------|--------------|----------------------|-----------|---|--|
| Pública Federal             | 69           | 0                    | 0         | 1   | 0                                      |
| Pública Estadual            | 52           | 0                    | 0         | 0   | 0                                      |
| Pública Municipal           | 1            | 3                    | 12        | 0   | 0                                      |
| Especial                    | 33           | 6                    | 5         | 0   | 0                                      |
| Privada com fins lucrativos | 73           | 49                   | 329       | 0   | 0                                      |
| Privada sem fins lucrativos | 181          | 76                   | 267       | 0   | 0                                      |

**TABELA 97:**  
Quantidade de instituições de ensino superior com cursos de Direito por organização acadêmica e categoria administrativa

|                             | Universidade | Centro Universitário | Faculdade | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia | Centro Federal de Educação Tecnológica |
|-----------------------------|--------------|----------------------|-----------|---|--|
| Pública Federal             | 41           | 0                    | 0         | 1   | 0                                      |
| Pública Estadual            | 27           | 0                    | 0         | 0   | 0                                      |
| Pública Municipal           | 1            | 3                    | 12        | 0   | 0                                      |
| Privada com fins lucrativos | 22           | 37                   | 327       | 0   | 0                                      |
| Privada sem fins lucrativos | 60           | 67                   | 265       | 0   | 0                                      |
| Especial                    | 10           | 2                    | 5         | 0   | 0                                      |

**TABELA 98:**  
Quantidade de cursos de Direito por organização acadêmica e sistema público ou privado

|         | Universidade | Centro<br>Universitário | Faculdade | Instituto<br>Federal de<br>Educação,<br>Ciência e<br>Tecnologia | Centro Federal<br>de Educação<br>Tecnológica |
|---------|--------------|-------------------------|-----------|---|--|
| Público | 155          | 9                       | 17        | 1   | 0  |
| Privado | 254          | 125                     | 596       | 0   | 0  |

**TABELA 99:**  
Quantidade de instituições de ensino superior com cursos de Direito por categoria administrativa e sistema público ou privado

|         | Universidade | Centro<br>Universitário | Faculdade | Instituto<br>Federal de<br>Educação,<br>Ciência e<br>Tecnologia | Centro Federal<br>de Educação<br>Tecnológica |
|---------|--------------|-------------------------|-----------|---|--|
| Público | 79           | 5                       | 17        | 1   | 0  |
| Privado | 82           | 104                     | 592       | 0   | 0  |

**TABELA 100:**  
Quantidade de cursos de Direito por custo e organização acadêmica

|          | Universidade | Centro<br>Universitário | Faculdade | Instituto<br>Federal de<br>Educação,<br>Ciência e<br>Tecnologia | Centro Federal<br>de Educação<br>Tecnológica |
|----------|--------------|-------------------------|-----------|---|--|
| Gratuito | 121          | 0                       | 7         | 1   | 0  |
| Pago     | 288          | 134                     | 606       | 0   | 0  |

**TABELA 101:**  
Quantidade de cursos de Direito por localização e organização acadêmica

|          | Universidade | Centro<br>Universitário | Faculdade | Instituto<br>Federal de<br>Educação,<br>Ciência e<br>Tecnologia | Centro Federal<br>de Educação<br>Tecnológica |
|----------|--------------|-------------------------|-----------|---|--|
| Capital  | 145          | 55                      | 201       | 0   | 0  |
| Interior | 264          | 79                      | 412       | 1   | 0  |

**Tabela 102:**  
Quantidade de instituições de ensino superior com cursos de Direito por localização e organização acadêmica

|         | Universidade | Centro<br>Universitário | Faculdade | Instituto<br>Federal de<br>Educação,<br>Ciência e<br>Tecnologia | Centro Federal<br>de Educação<br>Tecnológica |
|---------|--------------|-------------------------|-----------|---|--|
| Capital | 76           | 43                      | 198       | 1   | 0  |

|          |    |    |     |   |   |
|----------|----|----|-----|---|---|
| Interior | 85 | 66 | 411 | 0 | 0 |
|----------|----|----|-----|---|---|

## Por categoria administrativa

TABELA 103:  
Quantidade de cursos de Direito por categoria administrativa

|                   | Pública Federal | Pública Estadual | Pública Municipal | Especial | Privada com fins lucrativos | Privada sem fins lucrativos |
|-------------------|-----------------|------------------|-------------------|----------|-----------------------------|-----------------------------|
| Cursos de Direito | 70              | 52               | 16                | 44       | 451                         | 524                         |

TABELA 104:  
Quantidade de instituições de ensino superior com cursos de Direito por categoria administrativa

|     | Pública Federal | Pública Estadual | Pública Municipal | Especial | Privada com fins lucrativos | Privada sem fins lucrativos |
|-----|-----------------|------------------|-------------------|----------|-----------------------------|-----------------------------|
| IES | 42              | 27               | 16                | 17       | 386                         | 392                         |

TABELA 105:  
Quantidade de mantenedoras por categoria administrativa

|              | Pública Federal | Pública Estadual | Pública Municipal | Especial | Privada com fins lucrativos | Privada sem fins lucrativos |
|--------------|-----------------|------------------|-------------------|----------|-----------------------------|-----------------------------|
| Mantenedoras | 40              | 23               | 16                | 17       | 326                         | 298                         |

TABELA 106:  
Quantidade de cursos de Direito por custo e categoria administrativa

|          | Pública Federal | Pública Estadual | Pública Municipal | Especial | Privada com fins lucrativos | Privada sem fins lucrativos |
|----------|-----------------|------------------|-------------------|----------|-----------------------------|-----------------------------|
| Gratuito | 70              | 52               | 7                 | 0        | 0                           | 0                           |
| Pago     | 0               | 0                | 9                 | 44       | 451                         | 524                         |

TABELA 107:  
Quantidade de cursos de Direito por categoria administrativa e organização acadêmica

|                      | Pública Federal | Pública Estadual | Pública Municipal | Especial | Privada com fins lucrativos | Privada sem fins lucrativos |
|----------------------|-----------------|------------------|-------------------|----------|-----------------------------|-----------------------------|
| Universidade         | 69              | 52               | 1                 | 33       | 73                          | 181                         |
| Centro Universitário | 0               | 0                | 3                 | 6        | 49                          | 76                          |

|   |   |   |    |   |     |     |
|---|---|---|----|---|-----|-----|
| Faculdade   | 0 | 0 | 12 | 5 | 329 | 267 |
| Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia | 1 | 0 | 0  | 0 | 0   | 0   |
| Centro Federal de Educação Tecnológica              | 0 | 0 | 0  | 0 | 0   | 0   |

**TABELA 108:**  
Quantidade de instituições de ensino superior com cursos de Direito por categoria administrativa e organização acadêmica

|   | Pública Federal | Pública Estadual | Pública Municipal | Especial | Privada com fins lucrativos | Privada sem fins lucrativos |
|---|-----------------|------------------|-------------------|----------|-----------------------------|-----------------------------|
| Universidade  | 41              | 27               | 1                 | 10       | 22                          | 60                          |
| Centro Universitário                                | 0               | 0                | 3                 | 2        | 37                          | 67                          |
| Faculdade   | 0               | 0                | 12                | 5        | 327                         | 265                         |
| Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia | 1               | 0                | 0                 | 0        | 0                           | 0                           |
| Centro Federal de Educação Tecnológica              | 0               | 0                | 0                 | 0        | 0                           | 0                           |

**TABELA 109:**  
Quantidade de cursos de Direito por localização e categoria administrativa

|          | Pública Federal | Pública Estadual | Pública Municipal | Especial | Privada com fins lucrativos | Privada sem fins lucrativos |
|----------|-----------------|------------------|-------------------|----------|-----------------------------|-----------------------------|
| Capital  | 34              | 9                | 0                 | 2        | 182                         | 174                         |
| Interior | 36              | 43               | 16                | 42       | 269                         | 350                         |

**TABELA 110:**  
Quantidade de instituições de ensino superior com cursos de Direito por localização e categoria administrativa

|         | Pública Federal | Pública Estadual | Pública Municipal | Especial | Privada com fins lucrativos | Privada sem fins lucrativos |
|---------|-----------------|------------------|-------------------|----------|-----------------------------|-----------------------------|
| Capital | 27              | 11               | 0                 | 0        | 142                         | 138                         |

|          |    |    |    |    |     |     |
|----------|----|----|----|----|-----|-----|
| Interior | 15 | 16 | 16 | 17 | 244 | 254 |
|----------|----|----|----|----|-----|-----|

## Por sistema de ensino público ou privado

TABELA 111:  
Quantidade de cursos de Direito por sistema público ou privado

|                   | Público | Privado |
|-------------------|---------|---------|
| Cursos de Direito | 182     | 975     |

TABELA 112:  
Quantidade de instituições de ensino superior com cursos de Direito por sistema público ou privado

|     | Público | Privado |
|-----|---------|---------|
| IES | 102     | 778     |

TABELA 113:  
Quantidade de mantenedoras por sistema público ou privado

|              | Público | Privado |
|--------------|---------|---------|
| Mantenedoras | 96      | 624     |

TABELA 114:  
Quantidade de cursos de Direito por custo e sistema público ou privado

|          | Público | Privado |
|----------|---------|---------|
| Gratuito | 129     | 0       |
| Pago     | 53      | 975     |

TABELA 115:  
Quantidade de cursos de Direito por organização acadêmica e sistema público ou privado

|   | Público | Privado |
|---|---------|---------|
| Universidade  | 155     | 254     |
| Centro Universitário                                | 9       | 125     |
| Faculdade   | 17      | 596     |
| Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia | 1       | 0       |
| Centro Federal de Educação Tecnológica              | 0       | 0       |

**TABELA 116:**  
Quantidade de instituições de ensino superior com cursos de Direito por organização acadêmica e sistema público ou privado

|   | Público | Privado |
|---|---------|---------|
| Universidade  | 79      | 82      |
| Centro Universitário                                | 5       | 104     |
| Faculdade   | 17      | 592     |
| Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia | 1       | 0       |
| Centro Federal de Educação Tecnológica              | 0       | 0       |

**TABELA 117:**  
Quantidade de cursos de Direito por localização e sistema público ou privado

|          | Público | Privado |
|----------|---------|---------|
| Capital  | 45      | 356     |
| Interior | 137     | 619     |

**TABELA 118:**  
Quantidade de instituições de ensino superior com cursos de Direito por localização e sistema público ou privado

|          | Público | Privado |
|----------|---------|---------|
| Capital  | 38      | 280     |
| Interior | 64      | 498     |